Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Maio de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2851

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
**Diretor Financeiro:** José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### PREFEITURA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

Processo Administrativo nº 1934/2023

**OBJETO**: Constitui objeto deste Termo, o registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes para escolas e creches do Município, na forma exigida e descrições definidas no Termo de Referência.

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**;

**BRANDAO COMERCIO E SERVICO LTDA,** com Inscrição no **CNPJ/MF 34.055.101/0001-81,** estabelecida à **Rua do Marisco, N° 184, Q.: 103, L.: 13, Casa 01, Jardim Atlântico, Goiânia - GO**.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 02 de maio de 2023.

***DIONIZIO FERREIRA COELHO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Gabriel Leite Dias
**Código Identificador:**7FBC207F

### PREFEITURA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO 191/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 191/2023 para aquisição de FLYBANNER EM TECIDO OXFORDINE PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO, a ser firmado com a Empresa:

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, SERVIÇOS E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.245.161/0001-05, endereço Avenida Montenegro, Jardim Cristal, S/N, sala 04, quadra 0042 lote 0001 CEP: 74.982-230, APARECIDA DE GOIÂNIA, conforme proposta apresentada totalizando o valor total de R$5.400,00(Cinco Mil e Quatrocentos Reais), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2023

***NILSON CÂNDIDO BERNARDES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Thaylline Rodrigues Pedroso
**Código Identificador:**ED4EFD3F

### PREFEITURA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO 192/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 192/2023 para aquisição de LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES, a ser firmado com a Empresa:
VIZU- EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS, inscrita no CNPJ: 02.593.711-0001-42, endereço RUA DOM PEDRO II, Nº 319, BAIRRO PETRÓPOLIS, PASSO FUNDO RS, CEP: 99.051-390, conforme proposta apresentada totalizando o valor total de R$ 9.896,00 (Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

***DIONIZIO FERREIRA COELHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Thaylline Rodrigues Pedroso
**Código Identificador:**8A9707DA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ABADIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2023

**Contratante** – MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIÁS – GO; **Contratado** – APARECIDA CAMINHOES E ONIBUS EIRELI; **Fundamento:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2022 – MUNICÍPIO DE ABADIA DE

GOIÁS; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE RESÍDUOS; **Valor:** R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro reais mil reais); **Fonte de Recurso:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL do CONVENIO Nº 909350/2020 – PLATAFORMA + BRASIL e MUNICÍPIO; **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias

Abadia de Goiás/GO, 02/05/2023.

***KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA***
Gestora Municipal de Abadia de Goiás – GO

**Publicado por:**
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
**Código Identificador:**D1BED192

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ACREÚNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023

**Extrato de Contrato de n.º 066/2023. Licitação:** Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 . **Objeto**: Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos da cantora "Lauana Prado" a ser realizado no município com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação da 17ª Exposição Agropecuária de Acreúna, que acontecerá nos dias 28, 29, 30 de junho e 01 e 02 de julho, no Parque de Exposições Agropecuárias Adélio Alves do Prado. **Valor Total:** R$ 180.000,00. **Vigência:** 02/05/2023 a 28/06/2023. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 - 100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO. **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA. **Contratada**: **COBAIA PRODUCAO ARTISTICO LTDA. Data**: 02/05/2023. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL – Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alana Oliveira Arantes
**Código Identificador:**38B0D837

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023

**Extrato de Contrato de n.º 067/2023. Licitação:** Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 . **Objeto**: Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com a dupla sertaneja "Gian e Giovani" a ser realizado no dia 30 de junho no município com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação da 17ª Exposição Agropecuária de Acreúna, que acontecerá nos dias 28, 29, 30 de junho e 01 e 02 de julho, no Parque de Exposições Agropecuárias Adélio Alves do Prado. **Valor Total:** R$ 150.000,00. **Vigência:** 02/05/2023 a 04/07/2023. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 - 100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO. **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA. **Contratada**: **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA. Data**: 02/05/2023. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL – Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alana Oliveira Arantes
**Código Identificador:**4081EF56

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023

**Extrato de Contrato de n.º 068/2023. Licitação:** Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 . **Objeto**: Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com a dupla sertaneja "Matheus e Kauan" a ser realizado no dia 29 de junho no município com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação da 17ª Exposição Agropecuária de Acreúna, que acontecerá nos dias 28, 29, 30 de junho e 01 e 02 de julho, no Parque de Exposições Agropecuárias Adélio Alves do Prado. **Valor Total:** R$ 253.500,00. **Vigência:** 02/05/2023 a 01/07/2023. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 - 100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO. **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA. **Contratada**: **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Data**: 02/05/2023. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL – Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alana Oliveira Arantes
**Código Identificador:**23DAA79C

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023

**Contrato n.º 071/2023. Licitação:** Pregão Eletrônico 011/2023. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico eletrônico, material de processamento de dados, maquinas e equipamentos energéticos, que deverão ser entregues instalados em perfeito funcionamento (Incluindo a mão-de-obra para instalação) e materiais para instalação de rede de internet e câmeras de vigilância, conforme termo de Referência. **Valor Total:** R$ 29.952,54. **Vigência:** 02/05/2023 a 02/05/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 08.244.4012.4015.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FONTE 100; 08.244.4012.4015.4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FONTE 100. **Contratante**: O Município Acreúna-GO e Fundo Municipal do Meio Ambiente. **Contratada**: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Data**: 02/05/2023. **Signatário (Contratante)**: Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Alana Oliveira Arantes
**Código Identificador:**94D39682

### SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023

**Contrato n.º 069/2023. Licitação:** Pregão Eletrônico 014/2023. **Objeto**: Contratação de empresa especializada com expertise em seu quadro técnico, para implantar as ações de educação em saúde ambiental no Município de Acreúna, no projeto denominado, "Acreúna: Resíduo Zero & Saúde Ambiental na Agricultura Familiar, como estratégia de promoção da saúde através da gestão integrada dos resíduos sólidos, conforme convênio n° 014307/2022, firmado entre a FUNASA Fundação Nacional de Saúde) e o Município de Acreúna, Goiás, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo 1 - termo de Referência, parte integrante deste Edital. **Valor Total:** R$ 149.000,00. **Vigência:** 02/05/2023 a 02/11/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 18.541.1156.2.138.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FONTE 100 E 04.122.4020.2002.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO – FONTE 100. **Contratante**: O Município Acreúna-GO e Fundo Municipal do Meio Ambiente. **Contratada**: **AMBIÊNCIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA. Data**: 02/05/2023. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Sirdeley Hipolito da Silva, gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Alana Oliveira Arantes
**Código Identificador:**98CC2C76

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123B/CPL/2023

**Portaria nº 123B/CPL/2023 de 29 de Março de 2023**

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de armário e colchão por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

**O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,**
**Considerando** a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 008/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
**Determina:**
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JEAN FERNANDES DA MAIA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.943.902/0001-85 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de armário e colchão, no valor de R$: 855,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Março de 2023.

***EDSON VIEIRA DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Weverly Lopes de Freitas
**Código Identificador:**7CE84529

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/CPL/2023**

**Portaria nº 097A/CPL/2023 de 06 de Março de 2023**

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção da pálio placa JKH-6751, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

**O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,**
**Considerando** a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 042/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
**Determina:**
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção automotiva, no valor de R$: 449,00(Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Março de 2023.

***EDSON VIEIRA DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Weverly Lopes de Freitas
**Código Identificador:**373D9345

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 04/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** através da Secretaria Municipal de administração, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão eletrônico Nº 004/2023,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA UTILIZAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** onde será realizada sessão pública as **14h00min** do **dia 12 de maio de 2023**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 02 de maio de 2023..

***ANDRÉ VICTOR DE LIMA SOUSA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Andre Victor de Lima Sousa
**Código Identificador:**BDEEBFB5

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 001/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº 2425/2023 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2023.**
**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 1/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA E AUDITÓRIO DA ESCOLA PROFESSOR RAIMUNDO, MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOÍAS destinados a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
**CONSTRUTORA DOIS IRMAOS IMPORTADORA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.893.478/0001-38, estabelecida em ST SETOR B NORTE CNB 3 LT 4, 0, SALA 143 - TAGUATINGA, BRASÍLIA - DF, Importa-se a presente licitação na importância total de **R$300.000,04 (trezentos mil reais e quatro centavos)**.

**PUBLIQUE-SE.**

**ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 02 de maio de 2023**

***JOSINA JOSE DOS SANTOS***
Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Bruno Sena Rodrigues
**Código Identificador:**59E96DCB

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3516/2023.
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/ 2021.
CONTRATADA:**SOLUTION COMUNICAÇÃO VISUAL E PUBLICIDADE**.
CNPJ nº. **23.688.801/0001-25**.

OBJETO:Fornecimento de material de apoio pedagógico que fazem referência a Educação no Trânsito.
VALOR TOTAL:R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

RECONHEÇOa situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro nos arts. 72 e 75, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativoRATIFICOo presente Termo deDispensa de licitação, no valor total deR$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Publique-see encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,27 de abril de 2023

***THIAGO COSTA SANTOS***
Diretor Geral da AMTTM
Matrícula nº 381301

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**F455CBCD

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.02.05/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.02.05/2023**
**(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **BOM SUCESSO TRATAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ nº. 15.520.070/0001-48, domiciliada à Avenida Transbrasiliana, nº. 141, Quadra 23, Lotes 85 a 87-A, Centro, Uruaçu/GO, CEP 76400-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Clínica Geral em Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/USA, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, a ser prestado por Aécio Lobo Gomes de Sousa, inscrito no CPF sob o nº. 016.113.891-86, CRM/GO nº. 15261, disponibilizando atendimento de até 120 (cento e vinte) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 12.999,60 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), sob demanda e supervisão do Contratante
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DO CONTRATO: 02 de maio de 2023.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO***

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**A09AEF75

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.24.04/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.24.04/2023**
**(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **FERNANDO BRITO DE MESQUITA LEITE MÉDICO.**, CNPJ nº. 34.428.687/0001-82, domiciliada à Rua F, Quadra 29, Lote 06, Apt. 602, Cidade Jardim, Anápolis/GO, CEP 75080-370.
OBJETO: Prestação de serviço de Medicina do Trabalho, item 5 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, a ser prestado por Fernando Brito de Mesquita Leite, CPF nº. 970.545.691-72, CRM/GO nº. 16595, disponibilizando atendimento de até 50 (cinquenta) horas mensais, pelo valor de R$ 208,34 (duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 10.417,00 (dez mil, quatrocentos e dezessete reais), sob demanda e supervisão do Contratante.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DO CONTRATO: 24 de abril de 2023.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO***

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**86966C21

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.24.04/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.24.04/2023**
**(Edital de Credenciamento nº. 001/2022 – Processo Administrativo nº. 221/2022)**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADO: **CARLOS HENRIQUE CORATI COELHO**, brasileiro, RG nº. 881089 SSP/GO, CPF nº. 024.820.231-65, PIS/PASEP/NIT nº. 145.87292.86-5, CRM-GO nº. 20631, residente à Rua SC-5, Quadra 14, Lote 02, Goiânia/GO, CEP 74665-610.
OBJETO: Prestação de serviço de Clínica Geral Hospitalar, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, disponibilizando atendimento de até 120 (cento e vinte) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 12.999,60 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), sob demanda e supervisão do Contratante.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DO CONTRATO: 24 de abril de 2023.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO***

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**7BA9C34C

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**RETOMADA DO CERTAME – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

Em virtude da decisão de recurso que RECONSIDEROU a decisão anteriormente proferida, para: a) DESCLASSIFICAR as propostas ofertadas pelas licitantes ART SOM EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.520.127/0001-31 e NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 28.491.007/0001-72; b) CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a licitante EL BRIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA comprove sua situação regular perante a Fazenda Pública Municipal, nos termos 12.17 do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023, a sessão será retomada no dia 10 de maio de 2023 às 15h00min para habilitação das licitantes subsequentes.

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**A71A6B6F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2023/CMDCA**

**RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2023/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Horizonte Goiás, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO, aos interessados, que o Edital nº 001/2023/CMDCA, sofreu alteração no que pertence aos itens 9.1 e 9.11.
**RETIFICAÇÃO**

**9.1** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal, pelo voto direto, facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

**9.11** O eleitor votará uma única vez, **em até 5(cinco) candidatos**, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

As demais informações constantes no referido edital, permanecem inalteradas.

Alto Horizonte, 27 de abril de 2023.

***TATIANA DE ARAÚJO SILVA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Leticia Alves Nunes Melo
**Código Identificador:**4FDA7859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N. º 912/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

**LEI N. º 912/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Declara de Utilidade Pública a COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES de Alto Horizonte e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal a COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES de Alto Horizonte Goiás, inscrita no CNPJ nº 10.803.015/0001-41, sem fins lucrativos, com sede no Município de Alto Horizonte, na Av. Goiás, quadra 07, lote 01, sala 01-02-03 pavilhão 03, Inscrição Estadual 10.469.756-3.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

***LUIZ BORGES DA CRUZ***
Prefeito de Alto Horizonte – GO

**Publicado por:**
Leticia Alves Nunes Melo
**Código Identificador:**7E3E7C17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022 - 2023 /SME**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Extrato do contrato nº 44/2022 - 2023 /SME**
**Fundo Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO.**

**PROCESSO:** 5555/20223.
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação.
CNPJ nº 11.154.698/0001-16.
**CONTRATADA:** ALDAIR NUNES DOS SANTOS.
CNPJ nº32.952.100/0001-04.
**Alto Horizonte, GO, 02 de maio de 2023.**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº.44/2022 por um período de 08(oito) meses e 06(seis) dias, conforme os artigos 105 a 114, da Lei 14.133/2021, de 25 de abril a 31 de dezembro de 2023.
**VALOR:** O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R$ 20.564,51(**vinte mil quinhentos e sessenta e quatro e cinquenta e um centavos) que serão pagos em 08(oito) parcelas mensais de **R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)** e a última parcela referente aos 06(seis) dias no valor de **R$ 499,99(quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.
**CERTIFICO** que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

***MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO***
Secretário Municipal de Educação
Dec. 439/2023

**Publicado por:**
Leticia Alves Nunes Melo
**Código Identificador:**D94B1CA7

**SEMMA**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**
EDITAL DE COMUNICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA torna público que a empresa RESIDENCIAL CARAIBAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA CNPJ: 38.441.237/0001-80, requereu a Licença Ambiental Municipal de Instalação (Processo n° 5879/2023) para atividade Loteamento Urbano, denominado Residencial Caraíbas, localizada na Zona de Expansão Urbana.

Alto Horizonte-GO, 25 de abril de 2023.

***SILAS FERNANDES DOURADO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Leticia Alves Nunes Melo
**Código Identificador:**697FDE2F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás torna público, a reabertura de prazo, para apresentação de propostas para Aquisição de Alimentos para Dietas Oral e Enteral. Os interessados em apresentar propostas de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da presente dispensa, poderá ser acessado através do Aviso de Dispensa e Termo de Referência completo, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (www.altoparaiso.go.gov.br).
A proposta deverá ser entregue ao Departamento de Compras Licitações e Contratos do órgão ou por e-mail licitacao@altoparaiso.go.gov.br. Limite para apresentação das

propostas: 09/05/2023. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (62) 3446 1249.

Alto Paraiso de Goiás/GO, 02 de maio de 2023

**Publicado por:**
Tatiana Korsack da Rosa
**Código Identificador:**3C540DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL 013/2023**

**Edital de Nº013/2023**

A Prefeitura municipal de Alto Paraíso Goiás/GO, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Pregão Presencial nº **013/2023** a realizar se no dia **16 de maio de 2023**, 09**hs00min**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GERADOR, PARA FUTUROS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**. Acesso: https://www.altoparaiso.go.gov.br/. Mais informações: licitacaoaltoparaiso@gmail.com (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás/GO,02 de maio de 2023.

***ADÃO DOS SANTOS ROSA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Claudia Silva Dias
**Código Identificador:**FEF77F09

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 164**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 164**

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de Maio de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Maio de 2023.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**CD1BD094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 273/2023 – SMS DE 02 DE MAIO DE**

PORTARIA Nº 273/2023 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HGG e CEROF, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**1ABC8891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 274/2023 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2023**

PORTARIA Nº 274/2023 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2023, à cidade de Caiapônia Goiás, transportar paciente ao Hospital Municipal, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**C8723D7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 275/2023 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 275/2023 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**7224C2E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 276/2023 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 276/2023 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Med Prev e Unimed conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 02 (dois) dias do mês de abril 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**22357F81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 277/2023 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 277/2023 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao CEROF, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**56D75333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 278/2023 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2023**

PORTARIA Nº 278/2023 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 01 (um) de maio de 2023, à cidade de Rio

Verde Goiás, transportar paciente à Clínica de Hemodiálise e Cais, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**95C1FDE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 279/2023 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2023**

PORTARIA Nº 279/2023 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HDS Colônia Santa Marta, CER E HGG, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de maio 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**FEC97E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 280/2023 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 280/2023 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de maio de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes ao Hospital Universitário, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de maio 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**852347AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 281/2023 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2023.**

PORTARIA Nº 281/2023 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de maio de 2023, à cidade de Jataí transportar pacientes à Clínica da Medicina, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de maio 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**B64752A1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**REQUERIMENTO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER DAS CONTAS DE GOVERNO DE 2020**

Os vereadores membros da comissão de Finanças e Orçamento sendo o Presidente: Diogo Rezende Oliveira, Relatora: Deuzilda Moreira da Silva Oliveira e Membro: José Carlos Martins Leão, solicitam ao

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, dilação de prazo de mais 12 (doze) dias para emissão do Parecer nos termos do Art. 131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragarças.

Pede deferimento.

Aragarças, 28 de abril de 2023.

***DIOGO REZENDE OLIVEIRA***
Presidente

***DEUZILDA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA***
Relatora

***JOSÉ CARLOS MARTINS LEÃO***
Membro

**Publicado por:**
Patricia do Carmo Ferreira
**Código Identificador:**EEE4DD58

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**DESPACHO**

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragarças e na Lei Orgânica deste município, vem, através deste instrumento;

**Considerando,** os feriados seguidos no mês de abril de 2023;

**Considerando,** o requerimento da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) solicitando dilação de prazo para emissão de Parecer, nos termos do do Art. 131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragarças;
**Considerando,** a necessidade de julgamento das contas de governo do ano de 2020;

**Decide:**

Fica deferido a dilação de prazo de mais 12 (doze) dias para emissão do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) das contas de Governo do ano de 2020.

Aragarças – GO, 28 de abril de 2023.

Cumpra-se,
Publique-se,
Intimem.

***DULCINDO FIGUEREDO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Aragarças

**Publicado por:**
Patricia do Carmo Ferreira
**Código Identificador:**7A52656F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2023**

Contratante: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratado (a): MAYCON SILVA MIRANDA 01763771156.
CNPJ: 26.619.112/0001-19.
Valor Total: 1.500,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE CARRINHOS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PARA FABRICAÇÃO DE LANCHE EVENTUAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS.
Vigência: 02/05/2023 à 02/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente Da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**BCED76DF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2023**

Contratante: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 3.477,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS-MATERIAL DE CONSUMO/GÊNERO ALIMENTICIO (LEITE), VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: 02/05/2023 à 02/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente Da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**AAF8316D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2023**

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE ARAGARÇAS
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 451,44.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, REFERENTE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA JOSE TELES.
Vigência: 02/05/2023 à 02/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**B62ED684

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2023**

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE ARAGARÇAS
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 722,49.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, REFERENTE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE VITORINO DIAS DOS SANTOS.
Vigência: 02/05/2023 à 02/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente Da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**35F7EEC2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2023**

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE ARAGARÇAS
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.641,35.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, REFERENTE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE LAZARO DIAS RODRGUES.
Vigência: 02/05/2023 à 02/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**2A2F433C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2023**

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE ARAGARÇAS
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 8.484,35.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, REFERENTE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
Vigência: 02/05/2023 à 02/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente Da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**2DBBD7B1

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2023**

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE ARAGARÇAS
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 442,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, REFERENTE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 02/05/2023 à 02/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**3C5CB8AF

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2023**

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE ARAGARÇAS
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 485,49.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, REFERENTE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE IRENE MENDES SOUSA.
Vigência: 02/05/2023 à 02/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**F59FC2CB

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2023**

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE ARAGARÇAS
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 143,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, REFERENTE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE BONFIM DA SILVA SANTOS.
Vigência: 02/05/2023 à 02/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**A78243F4

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2023**

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE ARAGARÇAS
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 805,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, REFERENTE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE LAZARO DIAS RODRIGUES.
Vigência: 02/05/2023 à 02/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**18985B79

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2023**

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE ARAGARÇAS
Contratado (a): KATIA MARIA DE GOES SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.400,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, REFERENTE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE JOANA DARCK TEODORO DA C. SOUZA.
Vigência: 02/05/2023 à 02/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente Da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**F8480A09

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2023**

Contratante: FUNDO MUN DE SAUDE ARAGARÇAS
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 369,92.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, REFERENTE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DAVI SARAIVA DE AZEVEDO.
Vigência: 02/05/2023 à 02/06/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente Da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**E077D0A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO
Contratado(a): PATRICIA DA SILVA GOMES
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem 40HS.
Valor Global: 15.750,00
Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***GISELY VIEIRA TORRES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**C8EFDD69

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO
Contratado(a): MARCELLA PASCOAL PORTO
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem 40HS.
Valor Global: 15.750,00
Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**2512D4B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO
Contratado(a): LUZENIR RODRIGUES DE SOUZA
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem 40HS.
Valor Global: 15.750,00
Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***GISELY VIEIRA TORRES,***

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**A2EB8F3B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO
Contratado(a): GESSICA CARLOS DE FREITAS
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem 40HS.
Valor Global: 15.750,00
Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**0ADDE0B6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO
Contratado(a): VANIA SERGIO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem 40HS.
Valor Global: 15.750,00
Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***GISELY VIEIRA TORRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**6C526557

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2023**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **GRACIELLI CARVALHO DE ARAUJO**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem 40HS.
Valor Global: 15.750,00
Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***GISELY VIEIRA TORRES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**5D815E15

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MIRELAINE TOMAZ DE SOUZA LOPES**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem HMGV 40HS.
Valor Global: 15.750,00
Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***GISELY VIEIRA TORRES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**5BD3F8BB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **BRUNA ADRIANA SILVA RODRIGUES**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem HMGV 40HS.
Valor Global: 15.750,00
Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***GISELY VIEIRA TORRES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**68E7E538

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ANALIA DA SILVA FERREIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem HMGV 40HS.
Valor Global: 15.750,00

Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***GISELY VIEIRA TORRES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**2D30F62C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **DIVINA GLEICY VIEIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem HMGV 40HS.
Valor Global: 15.750,00
Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***GISELY VIEIRA TORRES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**CDCFD7BA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MAGNALIA SANTO DO VALE**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem HMGV 40HS.
Valor Global: 15.750,00
Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***GISELY VIEIRA TORRES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**D3C134C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **NAYARA GUIMARÃES RIBEIRO**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem HMGV 40HS.
Valor Global: 15.750,00
Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***GISELY VIEIRA TORRES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**D481960B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **NAYARA DAS NEVES AIRES DE OLIVEIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem HMGV 40HS.
Valor Global: 15.750,00
Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***GISELY VIEIRA TORRES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**6D1AF1F2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LU ES TANY CAVALCANTE FERREIRA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem HMGV 40HS.
Valor Global: 15.750,00
Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***GISELY VIEIRA TORRES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**CA7B7396

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2023**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **KAMILA MARINHO DOS SANTOS**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem HMGV 40HS.
Valor Global: 15.750,00
Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***GISELY VIEIRA TORRES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**BC975C58

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **VANESSA SOUZA RIOS**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem HMGV 40HS.
Valor Global: 15.750,00
Vigência: 14/04/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***GISELY VIEIRA TORRES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**FF11B831

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - N.º 11/2023**

**Objeto: Inexigibilidade para contratação de banda João Neto e Frederico para apresentação de show artístico na temporada de praia 2023 no Município de Aragarças/GO.** Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 11/2023, saindo como vencedor, CONTRACT SHOW PRODUÇÃO ARTÍSTICAS., com o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Aragarças, 02 de maio de 2023.

***GISELY VIEIRA TORRES***
Presidente da CPl

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**F1FAD471

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - N.º 12/2023**

**Objeto: Inexigibilidade para contratação de banda Douglas e Vinicius para apresentação de show artístico na temporada de praia 2023 no Município de Aragarças/GO.** Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 12/2023, saindo como vencedor, DOUGLAS E VINICIUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, com o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Aragarças, 02 de maio de 2023.

***GISELY VIEIRA TORRES***
Presidente da CPl

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**3902A79A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2023**

**Objeto: Inexigibilidade para contratação de banda Igor e Walace para apresentação de show artístico na temporada de praia 2023 no Município de Aragarças/GO.** Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 13/2023, saindo como vencedor, WORK SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTISTICOS LTDA ME., com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Aragarças, 02 de maio de 2023.

***GISELY VIEIRA TORRES***
Presidente da CPl

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**3B6C283A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº. 003/2023**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Aragarças torna público que na CARTA CONVITE Nº. 003/2023. Sagrou-se vencedora do certame a Empresa APOLOSAT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.986.894/0001-94. No valor de R$ 113.548,33 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

***GISELY VIEIRA TORRES –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**1D201269

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 08/2023, saindo como vencedor, **VALTELENE ZIFIRINO DOS SANTOS 43913229191**, com o valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Aragarças, 02 de Maio de 2023.

***HELAINE DA GAMA SOUSA***
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**D874918A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023**

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, por intermédio de sua pregoeira, para conhecimentos dos interessados, informa que, a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 17/2023, cujo objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas para atender todas as secretarias do município de Aragarças/GO. Onde a abertura da sessão ocorreu no dia 02/05/2023, às 08h30min (horário local) foi declarada **FRACASSADA,** por motivos de que a licitante que compareceu ao certame não apresentou a documentação de qualificação técnica exigida no Edital**.** INFORMAÇÕES: licitacao@aragarcas.go.gov.br Edital no site: www.aragarcas.go.gov.br Telefone: (64) 3638-2475 ou (64) 98412-9139.

Aragarças/GO, 02 de Maio de 2023.

***HELAINE DA GAMA SOUSA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**10C06529

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 17/2023**

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 16 de Maio de 2023, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas para atender todas as secretarias do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

***HELAINE DA GAMA SOUSA,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**A48F7BB4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

**ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS N° 09/2023**

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **002/2023**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **09/2023** Processo: 1073/2023 Objeto **Registro de preços, para matérias gráficos para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go** Tipo: Menor preço por item. Data: **17/05/2023**. Horas: **14h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Hugo Moreira dos Santos
**Código Identificador:**28E7DAA5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**

O Município de Arenópolis - Goiás, através do Fundo Municipal de Educação - FME, torna público o Edital de Chamada Pública nº 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/05/2025. A Abertura de Propostas será no dia 25 de maio de 2023 às14:00 horas, Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-Go, 02 de maio de 2023.

***MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Hugo Moreira dos Santos
**Código Identificador:**F8AB1A57

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS**

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **002/2023**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) N° **10/2023** Processo: 1334/2023 Objeto **registro de preços para aquisição de materiais de odontológico para atender a necessidade do Município de Arenópolis-GO** Tipo: Menor preço por item. Data: **19/05/2023**. Horas: **14h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Hugo Moreira dos Santos
**Código Identificador:**4E3F264B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS**

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **002/2023**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **11/2023** Processo: 1335/2023 Objeto **registro de preços para aquisição de Medicamentos Judicial para atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO** Tipo: Menor preço por item. Data: **22/05/2023**. Horas: **14h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Hugo Moreira dos Santos
**Código Identificador:**64212CA8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS N° 08/2023**

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **002/2023**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) N° **08/2023** Processo: 13332023 Objeto **registro de preços para aquisição de materiais de laboratório para atender a necessidade do Município de Arenópolis-GO** Tipo: Menor preço por item. Data: **16/05/2023**. Horas: **14h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Hugo Moreira dos Santos
**Código Identificador:**DCE97357

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BALIZA

**GABINETE DO PREFEITO**
**GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 062 A/2023**

**Contratante :** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**CONTRATADO**: RAFAEL RABAIOLI RAMOS-SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA
**CPF/CNPJ**: 28.753.511/0001-01
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA O PODER EXERCUTIVO DE BALIZA – GOIÁS.**
**DATA: 01/05/2023 A 31/12/2023**
**VALOR: 121.600,00( Cento e vinte e um mil e seiscentos reais )**
**Data a assinatura:** aos 18 dias do mês de Abril de 2023

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**5DD6C350

**GABINETE DO PREFEITO**
**GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01 - B/2022 CONTRATO ADMIN**

**Contratante :** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**CONTRATADO**: EURIPEDES NUNES DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
**CPF/CNPJ**: 29.177.667/0001-46
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA O PODER EXERCUTIVO DE BALIZA – GOIÁS.**
**DATA: 11/04/2023**

**VALOR: 144,637,80 ( Cento e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**
**Data a assinatura:** aos 11 dias do mês de Abril de 2023

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**3E852C7D

**GABINETE DO PREFEITO**
**GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 64/2023**

**Contratante :** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**CONTRATADO**: REGINALDO COSTA BATISTA
**CPF/CNPJ**: 960.082.881-49
**Objeto: SHOW ARTISTICO COM O CANTOR "GUILHERME SILVA".**
**DATA: 25/04/2023 Á 05/05/2023**
**VALOR: 39.000,00 ( Trinta e nove mil reais)**
**Data a assinatura:** aos 25 dias do mês de Abril de 2023

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**493FFA35

**GABINETE DO PREFEITO**
**GABINETE DO PREFEIT 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 001/2023 ATA DE REGITRO DE PREÇO: PROCESSO Nº 5702/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 002/2023**

**Contratante :** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**CONTRATADO**: RUBILEI PEREIRA DE JESUS
**CPF/CNPJ**: 28.690.125/0001-82
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**
**DATA: 27/04/2023 Á 31/12/2023**
**VALOR: 87.150,00(Oitenta e sete mil e cento e cinquenta reais )**
**Data a assinatura:** aos 27 dias do mês de Abril de 2023

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**485E6700

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 073/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA D.O.S CONSTRUTORA LTDA - FME**

**TERMO ADITIVO N° 02/2023.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 073/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA D.O.S CONSTRUTORA LTDA.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 073/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG n° 5.389.880 SPTC/GO e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A s/n°, Vila dos Funcionários, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **D.O.S CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 04.678.373/0001-77, domiciliada na Avenida Goiatuba, nº 354, Bairro Social, CEP nº 75.510-165, Itumbiara – Goiás, neste ato representada pela sua sócia e proprietária a senhora **Roberta Alves dos Santos**, portadora da carteira de identidade nº MG 11.336.802 - SSP/MG, e CPF nº 984.677.601-25, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1537/2023.**

**2 . CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:**

**6.1.** DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses contado a partir do dia **27 de Março de 2023 até 26 de Setembro de 2023**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1 –** Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

**09 – Fundo Municipal de Educação - FME**
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 - Educação
09.18.12.365 – - Educação Infantil
09.18.12.365.1238 – Todos Por uma Educação Melhor
09.18.12.365.1238.1.098– **Obras, Instalações, Equipamentos para Ensino Infantil**
2023 - **0470** – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 193 – Alienação de Bens

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993.**

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de Março de 2023.

***MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

D.o.s Construtora LTDA – ME
CNPJ n° 04.678.373/0001-77
***ROBERTA ALVES DOS SANTOS***
CPF nº 984.677.601-25
Sócia e Proprietária

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**3F090E42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023 - TIESCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - FMS**

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023** | Processo Administrativo nº **02473/2023** |
| Modalidade de Licitação | Credenciamento nº 004/2023 |
| Fundamentação | O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017. |
| Contratante | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.** |
| Contratada | **TIESCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 49.551.540/0001-52, domiciliada na Rua Florença, Qd. 14, Lt. 02, s/nº, Bairro Jardim Romano, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás |
| Objeto | A presente contratação da pessoa jurídica com a respectiva profissional na área de saúde, na especialidade de Médica – Clinica Geral, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas por plantão, sendo: Clínica Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras e Clínica Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como em Programas aonde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA, nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.<br>Nome da Profissional \| Inscrição do Conselho \| Especialidade \| Local de Serviços<br>**Tiesca Cândida de Melo** \| **CRM/UF nº 31649/GO** \| **Clinica Geral** \| **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre** |
| Dotação | 06 – FMS Buriti Alegre<br>06.01 – Fundo Municipal de Saúde<br>06.01.10 – Saúde<br>06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde<br>0281- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso | 102 - Recursos para Saúde |
| Valor do contrato por 12 meses | **R$ 336.000,00 (trezentos trinta e seis mil reais)** |
| Valor Empenhado no exercício 2023 | Para efeito de empenho, referente ao crédito orçamentário estimado para o exercício de 2023, será de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). Sendo da seguinte forma estimada: 128 Plantões de Frente - meio de semana (Segunda a Sextas-feiras), totalizando um valor de R$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais) e 64 Plantões de fim de semana (Sábado, Domingo e Feriados), totalizando um valor de R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais) |
| Vigência | A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 02 de maio de 2023 até 01 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses. |
| Data da assinatura | 02/05/2023 |

**O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 02 de maio de 2023.

***DAYSY ROSA DA SILVA***
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**DA685BE0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - FMS**

**TERMO ADITIVO N° 01/2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 034/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede a Rua Margem do Lago , Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP n° 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Sr. **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.640.461 SSP-MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Rua 542 n° 208, Bairro Santa Cruz, Catalão-GO, CEP n° 75.706-660, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 12 meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2236/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:**

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, contado a partir do dia **06 de maio de 2023 e término em 05 de maio de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 12 (doze) parcelas no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) referente à internação do período de 06 maio de 2023 à 05 de maio de 2024, perfazendo assim um **total de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).**

**CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 **- 0281** – 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de R$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).**

**CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Abril de 2023.

***DAYSY ROSA DA SILVA***
Gestora do FMS
Contratante

***BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME***
Contratada
Representante Legal

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**3F95010F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - FMS**

**TERMO ADITIVO N° 01/2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 041/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede a Rua Margem do Lago , Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP n° 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Sr. **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.640.461 SSP-MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Rua 542 n° 208, Bairro Santa Cruz, Catalão-GO, CEP n° 75.706-660, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 12 meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2253/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:**

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, contado a partir do dia **20 de maio de 2023 e término em 19 de maio de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 12 (doze) parcelas no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) referente à internação do período de 20 maio de 2023 à 19 de maio de 2024, perfazendo assim um **total de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).**

**CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – Fundo Municipal de Saúde**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 - **0281** – 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de R$ 22.100,00 (Vinte e Dois Mil e Cem Reais).**

**CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Abril de 2023.

***DAYSY ROSA DA SILVA***
Gestora do FMS
Contratante

***BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME***
Contratada
Representante Legal

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**00F004B7

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023**

| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3481/2023**<br>**EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023** | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | TOMADA DE PREÇOS 003/2023 |
| **OBJETO** | Contratação de empresa para prestação de serviço de psicólogo (a), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do termo de referência. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 02.05.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.39 – FICHA: 268** |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **CONTRATADA** | CLINVIDA LTDA |
| **CNPJ** | 48.495.792/0001-49 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 24.000,00** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 200/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 02.05.2023 |
| | **CERTIDÃO** |

**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 03 de maio de 2023.

Buriti de Goiás - Goiás, 02 de maio de 2023.

***LEIA SOARES DE OLIVEIRA CINTRA***
Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**D02524F6

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
## EXTRATO DE RESCISÃO

| | |
|---|---|
| **EXTRATO DE RESCISÃO** | |
| | PROCESSO SELETIVO |
| **OBJETO** | RESCISÃO PROCESSO SELETIVO, de n°331/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a pessoa física**, LEIDE DAYANA RODRIGUES DE SOUZA SILVA**, CARGO PROFESSORA PEDAGOGA. |
| **TERMINO DA RESCISÃO** | 02-05-2023 |
| **CONTRATANTE** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| **VALOR DA RESCISÃO** | **23.089,92** (vinte três mil oitenta e noventa reais e noventa e dois centavos), |
| **NÚMERO DA RESCISÃO** | 010/2023 |
| **DATA DA RESCISÃO** | 02-05-2023 |
| **CERTIDÃO** | |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 02-05-2023. | |

Buriti de Goiás/GO, ao 02 dia do mês de maio de 2023.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**DB529C44

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o artigo 38 da Lei 8666/93, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação do Credenciamento n. 001/2023 emanado do processo administrativo nº 3689/2023 – que trata da contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços de **ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA**, nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás – GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS - GO, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde no o exercício de 2023, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás, NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Buriti de Goiás - GO, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

***ROBIÇON ANTÔNIO BUENO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**7DD2C2B7

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
## DECRETO Nº 319/2023.

**Decreto nº 319/2023**, de 02 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** requerimento da parte interessada datado de 13 de abril de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Conceder **licença prêmio** ao servidor **LECERDINO VICENTE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 780.005.301-63, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com duração de 03 (três) meses, com fruição no período compreendido entre **02/05/2023 à 30/07/2023.**
**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,**

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 02 de maio de 2023.

***ÁTILA RÚBIA DE DEUS***
Prefeita de Buriti de Goiá

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**9BB1A6B5

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
## DECRETO Nº 318/2023.

**Decreto nº 318/2023**, de 02 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** requerimento da parte interessada datado de 23 de março de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Conceder **licença prêmio** ao servidor **JOÃO TEODORO BUENO**, inscrito no CPF sob o nº 303.327.531-15, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com duração de 120 dias, com fruição no período compreendido entre **02/05/2023 à 29/08/2023.**
**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,**

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 02 de maio de 2023.

***ÁTILA RÚBIA DE DEUS***
Prefeita de Buriti de Goiás

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**6A787C4D

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
## DECRETO Nº 317/2023.

**Decreto nº 317/2023**, de 02 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** requerimento da parte interessada datado de 10 de abril de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Conceder **licença prêmio** ao servidor **JOÃO LOURENÇO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 521.333.541-15, ocupante do

cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com duração de 03 (três) meses, com fruição no período compreendido entre **02/05/2023 à 30/07/2023. Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,**

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 02 de maio de 2023.

***ÁTILA RÚBIA DE DEUS***
Prefeita de Buriti de Goiás

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**DC6327FD

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4294/2023.**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.**

**DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao artigo 3º, inciso XV, da IN 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, a Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, através do Presidente da CPL torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitante que participaram do certame licitatório supramencionado.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil e arquitetura para assessoria municipal em projetos, orçamentos, fiscalização e execução de obras, atendendo as necessidades de Buriti de Goiás – Goiás.

DA ANÁLISE DA CPL, constata:

Único interessado o licitante **D O ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.664.656/0001-90, sediada à viela Geraldo Nicolau Jose de Carvalho, n° 60, Quadra 046, Lote 015, Centro, na Cidade de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás, CEP: 75.185-000, foi devidamente habilitada na sessão e a proposta dentro do valor estimado, com o valor unitário de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, sagrando-se vencedor.

Buriti de Goiás - GO, 02 de maio de 2023.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA***
Presidente da CPL

***SANDOVAL GOMES DE SOUZA***
Membro

***SAMUEL FERREIRA DA SILVA***
Membro

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**FE8771CE

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4294/2023.**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.**

*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

Tendo em vista que depois de proferido o Demonstrativo de Análise da Comissão de Licitação da Tomada de Preço 004/2023, Processo administrativo nº 4294/2023, sendo que nenhum participante manifestou desejo de recurso contra o resultado final da licitação, adjudico a empresa vencedora da licitação, conforme Ata, Demonstrativo de Análise da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

**D O ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.664.656/0001-90, sediada à viela Geraldo Nicolau Jose de Carvalho, n° 60, Quadra 046, Lote 015, Centro, na Cidade de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás, CEP: 75.185-000, foi devidamente habilitada na sessão e a proposta dentro do valor estimado, com o valor unitário de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, sagrando-se vencedor, sagrando-se vencedor.

Buriti de Goiás - GO, aos 02 dias do mês maio de 2023.

***MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**40EC6D1D

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4294/2023.**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.**

*** * *TERMO DE HOMOLOGAÇÃO* * ***

**O GESTOR MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**
Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº 004/2023, realizada em: 1ª sessão – No dia 24/04/2023, por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás - GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Buriti de Goiás - GO, aos 02 dias do mês maio de 2023.

***MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**EABE4466

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO 202/2023**

| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4294/2023**<br>**EXTRATO DE CONTRATO 202/2023** | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | TOMA DE PREÇOS N°004/2023 |
| **OBJETO** | O presente Instrumento tem por objeto Tomada de Preços, tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa de engenharia civil e arquitetura para assessoria municipal em projetos, orçamentos, fiscalização e execução de obras, atendendo as necessidades de Buriti de Goiás – Goiás, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De 02.05.2023 a 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39-FICHA: 0037 |
| **CONTRATANTE** | **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS** |
| **CONTRATADA** | **D O ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** |
| **CNPJ** | 29.664.656/0001-90 |
| **VALOR DO CONTRATO** | R$ 80.000,00 |
| **NÚMERO DE CONTRATO** | 202/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 02.05.2023 |

| CERTIDÃO |
|---|
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 03 de maio de 2023. |

Buriti de Goiás/GO, aos 02 de maio de 2023.

***MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS***
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**BEC190B6

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**DECRETO Nº 320/2023.**

**Decreto nº 320/2023**, de 02 de maio de 2023.

*"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".*

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do servidor Donizete Almeida dos Anjos;
**CONSIDERANDO** o dispositivo constante no Art. 47 da Lei Municipal 032/93.
**DECRETA:**
**Art. 1º**. Fica exonerado do cargo efetivo de Monitor de Creche, o senhor **DONIZETE ALMEIDA DOS ANJOS,** inscrito no CPF sob o nº 060.901345-97 e portador do RG 7.774.866 SSP/GO, conforme Requerimento de Exoneração datado de 02 de maio de 2023.
**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, dê ciência e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 02 de maio de 2023.

***ÁTILA RÚBIA DE DEUS***
Prefeita de Buriti de Goiás

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**F094609B

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4289/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023**

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 017/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos recicláveis no município de Buriti de Goiás. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 02.05.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 03.07.2034.15.452.0025.3.3.90.39 – Ficha: 129 |
| **CONTRATANTE** | MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO |
| **CONTRATADA** | **VALDEMAR FERREIRA DA SILVA ME** |
| **CNPJ** | 17.443.130/0001-00 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 46.464,00** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 201/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 02.05.2023 |

**CERTIDÃO**
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 03 de maio de 2023.

Buriti de Goiás - Goiás, 02 de maio de 2023.

***MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS***
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**C66AD511

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.580.688/0001-38. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 03/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço Por Item. **Data/Horário de Abertura:** 15/05/2023 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de mantas de casal lisa, medindo 1,80x2,00 para distribuição gratuita as famílias com vulnerabilidade social. **Local:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

***KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES***
Pregoeira Oficial
Decreto 063/2023

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**69EBE45B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2023 CREDENCIAMENTO N.º 001/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 075/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **DINIZ E MUNIZ SERVIÇOS MÉDICOSLTDA** CNPJ: **44.780.828/0001-85** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICO PSIQUIÁTRICO.** Valor estimado: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Vigência: 10 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 02 de maio de 2023.

***RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA***
Gestor do FMS

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**86A19BCE

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023**

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 022/2023, proveniente do Pregão Presencial nº. 004/2023. Fornecedor: **FABIO GOMES BORGES 39155749100.** CNPJ sob o nº **25.244.696/0001-22.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO E LIMPEZA DAS PISCINAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA - GO, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência**. Valor total: **R$ 102.156,00 (cento e dois mil, cento e cinquenta e seis reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 02 de maio de 2023.

***CLARISSA TAKE CHIYOSHI***
Gestora do Poder Executivo

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**F09DAC68

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS, torna público o Edital Retificado de Pregão Presencial –- nº 027/2022, do tipo menor preço, julgamento por item, cujo objeto é Aquisição de Diesel para o transporte escolar. A licitação será realizada na sede da Prefeitura situada na Pça João Vitor, s/n, Centro, as 09h:00 min do dia 16/05/2023. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial http://www.campestre.go.gov.br.

Campestre de Goiás-GO, 02 de Maio de 2023.

***LAINOM RICARDO LUNA DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
**Código Identificador:**B7562086

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PREGÃO ELETRÔNICO - N° 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - N° 005/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DE GOIÁS, torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto, aquisição de mobiliário, móveis para escritório e equipamento de informática para secretaria municipal de saúde. As Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação exigidas no Edital deverão ser encaminhadas, por meio do site www.bll.org.br, no período compreendido entre o dia 03.05.2023, até 08:00h do dia 17.05.2023. A sessão correrá no dia 17.05.2023 as 14:00h. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial http://wwwv.campestre.go.gov.br e www.bll.org.br

Campestre de Goiás-GO, 02 de Maio de 2023.

***LAINOM RICARDO LUNA DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
**Código Identificador:**AE84DE84

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023.**
**Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO |
| **Contratado:** | HISTORIAS EDITORA DE LIVROS LTDA. |
| **Objeto:** | Aquisição de livros sobre a História, Geografia, e Cultura Regional do Município de Castelândia/Go, que serão utilizados pelos alunos de educação fundamental e infantil deste Município. |
| **Fundamento legal:** | Caput do art. 25 e inc. II do art. 25 c/c art. 13, incs. I e III, da Lei nº 8.666/93. |
| **Valor Global:** | R$ 127.200,00 - (cento vinte e sete mil, duzentos reais). |
| **Pagamento:** | A vista, após emissão nota de empenho e entrega do objeto contratado. |
| **Dotação:** | 12.361.1205.2060.339030 (101) 2023 0074 – Material de Consumo. |
| **Data da assinatura:** | 02/05/2023. |
| **Prazo de vigência:** | 02/05/2023 â 01/07/2023. |

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 02 de Maio de 2.023.

***NISLENE ROSA DE ARAÚJO.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

**Publicado por:**
Melissa Grazielly da Silva Loureço
**Código Identificador:**47041509

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CRISTALINA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 040/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que o processo administrativo n.º 383/2023, referente à Dispensa nº 040/2023, com base na Lei Federal n.º 14.133/21, foi homologado e adjudicado o resultado no dia 24/04/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissional para atender as necessidades desta Casa de Leis. HOMOLOGAR e ADJUDICAR em favor da empresa: MALHARIA E CONFECÇÕES KALY AGON LTDA, CNPJ: 37.631.413/0001-84, vencedora do lote 01, perfazendo o valor de R$ 36.730,00 (trinta e seis mil, setecentos e trinta mil reais). Totalizando um valor global estimado de R$ 36.730,00 (trinta e seis mil, setecentos e trinta mil reais), de acordo com os valores apresentados pela empresa licitante, na forma das propostas financeiras finais. Maiores informações, a partir dos dados gerais da Dispensa, na página https://cristalina.go.leg.br/ Telefone: (0xx61) 3612-2919, das 07h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

***MARLOS CEZAR DA SILVA NASCIMENTO***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
**Código Identificador:**3705AAEE

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
### EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2023 DISPENSA Nº 055/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
**CONTRATADA:** TG COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.184.632/0001-02.
**OBJETO:** Contratação de empresa visando à prestação de serviços de TI (Tecnologia de Informática), para atender as necessidades desta Casa de Leis.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
**VIGÊNCIA:** 29/03/2023 a 31/12/2023.
**DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Cristalina-GO, 29 de março de 2023.

***ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
**Código Identificador:**D5835BD6

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2023 DISPENSA Nº 040/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
**CONTRATADA:** MALHARIA E CONFECÇÕES KALY AGON LTDA, CNPJ: 37.631.413/0001-84.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissional para atender as necessidades desta Casa de Leis.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 36.730,00 (trinta e seis mil, setecentos e trinta reais).
**VIGÊNCIA:** 24/04/2023 a 31/12/2023.
**DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2023.

Cristalina-GO, 25 de abril de 2023.

***MARLOS CEZAR DA SILVA NASCIMENTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
**Código Identificador:**7324FF1E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 2205/2023**
**PREGÂO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

CONTRATADO: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ:37.652.289/0001-33
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MATERIAL DE CONFECÇÂO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
VALOR TOTAL: R$ 3.270,00 ( TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 ( DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023

***SECRETARIA DE EDUCAÇÂO***

**Publicado por:**
Gleiciane Farias Salis
**Código Identificador:**1990132D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIANIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2023**

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **16/05/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para eventual futura aquisição de medicamentos de alto custo. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

***FERNANDO SILVA FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**EDDD1693

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE RETIFICAÇÃO - SESSÃO 002, REFERENTE AO PREGÃO: Nº 010/2023 –SRP 009/2023**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO nº.** | *2023005925 DE 27/02/2023, 2023006985 DE 06/03/2023, 2023006908 DE 06/03/2023, 2023007693 DE 10/03/2023* |

Objeto: *Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, leite integral, carnes: bovina e suína e outros produtos alimentícios, destinado à Alimentação Escolar, manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso de diversas Secretarias e Unidades deste Município*, conforme quantitativos e especificações do anexo I do presente Pregão.
**Assunto: Retificação da habilitação.**
Às 13:00 do dia 26 de abril de 2023 reuniram-se na sala destinada a esta sessão, o (a) pregoeiro (a) JOSÉ VIEIRA DO PRADO e sua equipe de apoio composta por NARA RUBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES, WANDERLEI CARDOSO DA SILVA, designado(s) pelo(s) decreto(s) nº 15.374/2023, com a finalidade de rever a HABILITAÇÃO da empresa RAFAEL ALVES DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.269.978/0001-87, referente ao Julgamento da Licitação modalidade Pregão nº 010/2023, pelo Sistema de Registro de Preços 009/2023, tipo MENOR PREÇO. Inicialmente o (a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato para a análise dos documentos.
Na sessão anterior realizada no dia 19 de abril de 2023, o item VIII- DA HABILITAÇÃO ficou da seguinte forma:
*Habilitados*
*Após análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pelos licitantes que se sagraram vencedores na etapa de lances atendeu as disposições constantes do edital, tendo o(a) Pregoeiro(a) as declarado habilitadas "nos itens 27 e 28"a empresa RAFAEL ALVES DE SOUSA EIRELI.*
**ITEM 27: PÃO FRANCÊS - 45G (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)**

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Menor Lance | Total Menor Lance |
|---|---|---|---|
| RAFAEL ALVES DE SOUSA EIRELI | 31.269.978/0001-87 | R$ 5,6000 | R$ 103.572,0000 |

**ITEM 28: PÃO FRANCÊS - 45G (COTA RESERVADA 10%)**

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Menor Lance | Total Menor Lance |
|---|---|---|---|
| RAFAEL ALVES DE SOUSA EIRELI | 31.269.978/0001-87 | R$ 5,6000 | R$ 11.508,0000 |

Considerando a recomendação no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do município, que a empresa RAFAEL ALVES DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.269.978/0001-87, seja declarada inabilitada para o certame, visto que apresentou alvará de licença de vigilância sanitária municipal vencido, e opina pela retificação da Ata.

Ocorre que ao rever os atos descritos na ata de abertura e julgamento do pregão 010/2023, devido a empresa RAFAEL ALVES DE SOUSA EIRELI, não atender ao edital no critério previsto no item "VIII - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA" no item 1.3.2 – "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentou **Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária** com data de validade vencida, o que impossibilita a manutenção da sua habilitação, o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio decide que fica inabilitada empresa RAFAEL ALVES DE SOUSA EIRELI.

Sendo assim o pregoeiro, CONVOCA para nova sessão pública visando a negociação de preços *dos itens 27 e 28*, a empresa segunda

colocada: PANIFICADORA DELLA PÃES LTDA – ME, inscrita no CNPJ 20.764.123/0001-06, já habilitada nos autos.

**Sendo:**
**ITEM 27: PÃO FRANCÊS - 45G (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)**

| Fornecedor | CPF/CNPJ | LANCE – 2ª COLOCADA |
|---|---|---|
| PANIFICADORA DELLA PÃES LTDA-ME | 20.764.123/0001-06 | R$ 5,70 |

**ITEM 28: PÃO FRANCÊS - 45G (COTA RESERVADA 10%)**

| Fornecedor | CPF/CNPJ | LANCE – 2ª COLOCADA |
|---|---|---|
| PANIFICADORA DELLA PÃES LTDA-ME | 20.764.123/0001-06 | R$ 9,09 |

A nova sessão ocorrerá no dia 08/05/2023 as 13h30m, na sede da Prefeitura Municipal de Goiatuba, sala de licitações.
Fica convocada as empresas para manifestação sobre o julgamento e assinatura da ata.
A presente serve como intimação para efeitos do Artigo 4º do inciso XVII da Lei nº 10.520/2002.
Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio.

Goiatuba, Estado de Goiás, 26 de abril de 2023

***JOSÉ VIEIRA DO PRADO***
Pregoeiro

***NARA RUBIA PEREIRA CARDOSO FERNANDES***
Equipe de Apoio

***VANDERLEI CARDOSO DA SILVA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**DC43C0EE

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE DECISÃO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

Às empresas:

**MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº:41.303.666/0001-04
**SOL – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 24.249.727/0001-75

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Ponte de Aduela Moldada in loco sobre o Córrego Ribeirão Boa Vista, município de Goiatuba-GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos.

**O MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa a todos interessados sobre o Julgamento dos Recursos da Habilitação do certame em epígrafe.

O resultado se encontra no site deste município, ou mais precisamente no link: https://www.goiatuba.go.gov.br/documentos/editais/prefeitura/2023/Tomada%20de%20Pre%C3%A7o%20001-2023/index.html

Fica desde já marcado a sessão pública para a abertura do Envelope de nº 2 – Proposta de Preços, para o dia 05 de maio de 2023 às 09h00min horas na Sala de Reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, 570, Centro.

Goiatuba – GO, aos 02 de maio de 2023.

***FERNANDA SANTANA ROSA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**FE0336C3

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2023

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** de licitação pública referente ao edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA,** do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Construção de uma Pista de Skate no Lago dos Buritis, no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, de acordo com as especificações do Termo de Referência anexo ao edital** e valor estimado em **R$ 720.043,10 (setecentos e vinte mil quarenta e três reais e dez centavos)** e toda a Documentação apresentada e relacionada em anexo ao edital e tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Ao segundo dia do mês de maio de 2023, as 09h00min horas, a Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.375/2023 de 02 de janeiro de 2023, juntamente com o Engenheiro Civil o Sr. Neilhio José de Lima Júnior - CREA nº: 1017237913D/GO, reuniram-se para analisar e fazer o julgamento quanto às Habilitação – envelope nª 1 – Documentos de Habilitação da única empresa participante do certame, tendo assim ficado, após a respectiva analise:

**SOL – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.249.727/0001-75,** não apresentou Cadastro mantido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dos licitantes impedidos de licitar ou contratar, conforme item 3.7 do edital normativo, tendo apresentada apenas uma lista, não sendo retirado do site do TCM/GO; não apresentou relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, nos termos constantes do artigo 31, §4º da Lei nº. 8.666/93, conforme item 3.9 do edital normativo, tendo apresentada uma declaração, mas não está de acordo com o artigo 31, §4º da Lei nº. 8.666/93; apresentou CRC em forma de xerox não autenticado; em análise ao CAT apresentado pela empresa, foi realizado sua autenticidade e verificou-se que o mesmo está diferente ao apresentado no envelope de habilitação, ficando assim **INABILITADA**;

**MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº:41.303.666/0001-04,** apresentou toda a documentação de habilitação solicitada no edital, ficando assim **HABILITADA**.

**GA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, **inscrita no CNPJ nº: 45.698.179/0001-30,** a empresa apresentou apenas um envelope no dia da abertura, contendo até mesmo a proposta da licitante junto aos documentos de habilitação; não apresentou os documentos exigidos nos itens: 3.6, 3.7 e 3.9 do edital; não apresentou certidão de débitos municipais de Goiatuba; não apresentou balanço patrimonial, não apresentou certidão de falência e concordata; não apresentou CRC; não apresentou CAT, devidamente registrado no CREA; não apresentou Certidão de Registro e Regularidade da empresa licitante e de seus responsáveis técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante; não apresentou comprovação de aptidão através de um ou mais atestados de capacidade técnica em nome da licitante fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes com os serviços de obras ou serviços de características semelhantes, ficando assim **INABILITADA**;

**SENECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, **inscrita no CNPJ nº: 37.207.605/0001-68,** não apresetou Cadastro mantido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dos licitantes

impedidos de licitar ou contratar, conforme item 3.7 do edital; não apresentou Certidão da Junta Comercial e relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, nos termos constantes do artigo 31, §4º da Lei nº. 8.666/93, conforme item 3.9 do edital; não apresentou documento oficial de identificação que contenha foto, conforme item 4.4 do edital; apresentou a certidão de débitos federais e municipal vencida; não apresentou Certificado de Registro Cadastral - CRC, feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, até o terceiro dia útil antes da abertura, conforme item 6.2 alínea "h" do edital normativo; não presentou a comprovação da boa situação financeira da empresa, conforme item 6.4 alínea "b1" do edital normativo; apresentou Certidão de Registro e Regularidade da empresa licitante vencida (31/03/2023); apresentou CAT e atestado incompatível com o edital normativo, ficando assim **INABILITADA**;

**RAPHAEL HUMBERTO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 36.487.125/0001-35**, não apresentou Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, não consta da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU), conforme item 3.6 do edital; não apresentou Certidão Negativa, não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, e Cadastro mantido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dos licitantes impedidos de licitar ou contratar, conforme item 3.7 do edital; não apresentou Certidão da Junta Comercial e relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, nos termos constantes do artigo 31, §4º da Lei nº. 8.666/93, conforme item 3.9 do edital; apresentou documento oficial de identificação que contenha foto, sem autenticações; não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal deste município ou Certidão de não contribuinte, conforme item 6.4 alínea "e" do edital; apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor, mas não foi da sede da pessoa jurídica, conforme item 6.4 alínea "a" do edital; não apresentou Certificado de Registro Cadastral - CRC, feito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, até o terceiro dia útil antes da abertura, conforme item 6.2 alínea "h" do edital normativo; não apresentou CAT, devidamente registrado no CREA; não apresentou Certidão de Registro e Regularidade da empresa licitante e de seus responsáveis técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante; não apresentou comprovação de aptidão através de um ou mais atestados de capacidade técnica em nome da licitante fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes com os serviços de obras ou serviços de características semelhantes, registrado no CREA; não apresentou Declaração Formal de disponibilidade de maquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a execução da obra desta licitação, nos termos do art. 30, § 6º da lei nª 8.666/96, conforme item 6.5 alínea "b2" do edital; não apresentou Declaração de vistoria ou Declaração de pleno conhecimento do objeto, conforme item 6.5 alínea "c" do edital; ficando assim **INABILITADA**;

Logo após, será publicado na imprensa oficial (Diário Municipal de Goiás - AGM) bem como no site do município, o resultado do julgamento da Habilitação envelope nº 1, tendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, nos termos do artigo 109, I, alínea "a" da lei de nª 8.666/93, para que, caso alguma empresa queira interpor recurso; onde deverá o mesmo ser tempestivo e protocolizado em originais junto ao protocolo deste Município, excluindo via e-mail, fax, correios ou outro meio, no horário de 7:30 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:30 horas. Caso o prazo acima transcorra "*in albis*", fica desde já marcado a sessão pública para a abertura do Envelope de nº 2 – Proposta de Preços, para o **dia 15 de maio de 2023 às 09h00min horas** na Sala de Reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, 570, Centro. Nada mais a tratar lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada prelos membros da Comissão de Licitação e engenheiro.

Goiatuba, GO 02 de maio de 2023.

***FERNANDA SANTANA ROSA***
Presidente da Comissão de Licitação

***IZABEL LAURENTINO DA SILVA***
Membro da Comissão de Licitação

***ROZANA FERNANDES GOLÇALVES NEILHIO***
Membro da Comissão de Licitação

***JOSÉ DE LIMA JÚNIOR***
CREA nº: 1017237913D-GO
Engenheiro Civil

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**8FF3C4E8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL – OXIGÊNIO EM CILINDROS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2023 – Por Registro de Preços**
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de Maio de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de Gás Medicinal – Oxigênio em Cilindros e Insumos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone celular (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,02/MAIO/2023.

***EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eduardo Gouveia dos Santos
**Código Identificador:**E3E9392B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INDIARA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Indiara-Go torna público que realizará pregão eletrônico nº005/2023, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para abastecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. De acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, no dia 18/05/2023 às 09h00min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-3547-1283, no site https://www.indiara.go.gov.br/ no campo licitação ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 02 de Maio de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**FE8C6D5B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara-Go torna público que realizará pregão eletrônico nº004/2023, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, no dia 17/05/2023 às 09h00min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-3547-1283, no site https://www.indiara.go.gov.br/ no campo licitação ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 02 de Maio de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**D1090668

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023 PROTOCOLO N° 4887/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA**: **GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.142.827/0001-26**, sediada à Rua São Leopoldo s/n, Qd. 39, Lt. 28, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 020/2023, Protocolo n° 4887/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 21.124,10 (vinte e um mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SEC. ADM** 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.30.00 **Ficha** 052 **Fonte** 100 **BANCO DO POVO** 03.02.04.694.0860.2030.3.3.90.30.00 **Ficha** 074 **Fonte** 100 **DMER** 03.07.26.782.2660.2024.3.3.90.30.00 **Ficha** 219 **Fonte** 100 **POLICIA CIVIL** 03.02.06.181.0660.2007.3.3.90.30.00 **Ficha** 081 **Fonte** 100 **AGENFA** 03.02.04.122.0460.1.023.3.3.90.30.00 **Ficha** 034 **Fonte** 100 **JUNTA MILITAR** 03.02.05.122.0460.1.022.3.3.90.30.00 **Ficha** 078 **Fonte** 100 **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 22 de março de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023

Indiara – Goiás, 02 de Maio de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**CE8FD3F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2023 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5189/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA**: **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÁS-COMAFAGO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.483.185/0001-06**, Sediada à Rua Elpidio de Paula Ribeiro, s/n, Qd. 01 Lt. 450, Centro, Palminópolis/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2023, Processo Administrativo n° 5189/2022. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2023, para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal de Indiara/GO, no desenvolvimento do programa nacional de alimentação Escolar/PNAE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 11.947/2009. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 241.975,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.06.12.1260.306.2015.3.3.90.07 **Ficha** 108 **Fonte** 115 **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2023.

Indiara – Goiás, 02 de Maio de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**49515B09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2023 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5189/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA**: **COOPERATIVA MISTA DO AGRONEGÓCIO GOIANO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.533.699/0001-56**, com sede à Av. Cristian Bernard, s/n, Qd. 10, Lt. 05, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2023, Processo Administrativo n° 5189/2022. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar do ano letivo de 2023, para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal de Indiara/GO, no desenvolvimento do programa nacional de alimentação Escolar/PNAE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 11.947/2009. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 429.176,50 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e setenta e seis reais e cinqüenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.06.12.1260.306.2015.3.3.90.07 **Ficha** 108 **Fonte** 115 **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2023.

Indiara – Goiás, 02 de Maio de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**E39D2EE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023 PROTOCOLO N° 918/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA**: **LED MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.102.635/0001-20**, sediada à Rua 09, Qd. 20, Lt. 29, sala 02, Vila Calandia, Cezarina-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 023/2023, Protocolo nº 918/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas e materiais para pinturas para atender o Departamento de Obras e Serviços Urbanos-DOSU, do município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 18.495,40 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: DOSU** 03.07.15.452.2.022.3.3.90.30.00 **Ficha** 183 **Fonte** 100 **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até 22 de Março de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023.

Indiara – Goiás, 02 de Maio de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**5CF556C5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2023**

Em vista das razões alinhadas pela CPL, pela Procuradoria da Prefeitura Municipal de Indiara e considerando Certidão expedida pela Secretaria de Finanças, onde aponta a existência de previsão orçamentária bem como compatibilização da despesa com o PPA, LDO e LOA, resolvo **RATIFICAR** a inexigibilidade de **MELANINA FILMES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.856.454/0001-22, que detém o direito de comercialização da apresentação artística do cantor MARCELO MARTINS, para o dia 03/06/2023, durante a realização das Festividades Juninas em Indiara, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás,02 de Maio de 2023.

***DIVINO MARQUES DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**A1624EC9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023 PROTOCOLO N° 918/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA**: **COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.358.6654/0001-39**, sediada à Rua 119 nº 107, Qd. F-39, Lt. 13, Setor Sul, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 023/2023, Protocolo n° 918/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas e materiais para pinturas para atender o Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DOSU, do município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 53.692,40 (cinqüenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: DOSU** 03.07.15.452.2.022.3.3.90.30.00 **Ficha** 183 **Fonte** 100 **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 22 de março de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023

Indiara – Goiás, 02 de Maio de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**BD6B623F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023 PROTOCOLO N° 5187/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA**: **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.071.356/0001-54**, sediada à Rua Solimões s/n, Qd. 29, Lt. 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 020/2023, Protocolo n° 5187/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 10.050,00 (dez mil e cinqüenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SEC. EDU** 03.06.12.361.2016.1260.3.3.90.30.00 **Ficha** 129 **Fonte** 101 **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 22 de março de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023

Indiara – Goiás, 02 de Maio de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**D398D848

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 192/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023 PROTOCOLO N° 4887/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 192/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA**: **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.071.356/0001-54**, sediada à Rua Solimões s/n, Qd. 29, Lt. 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 020/2023, Protocolo n° 4887/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Administração do município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 38.760,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SEC. ADM**

03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.30.00 **Ficha** 052 **Fonte** 100 **BANCO DO POVO** 03.02.04.694.0860.2030.3.3.90.30.00 **Ficha** 074 **Fonte** 100 **DMER** 03.07.26.782.2660.2024.3.3.90.30.00 **Ficha** 219 **Fonte** 100 **POLICIA CIVIL** 03.02.06.181.0660.2007.3.3.90.30.00 **Ficha** 081 **Fonte** 100 **AGENFA** 03.02.04.122.0460.1.023.3.3.90.30.00 **Ficha** 034 **Fonte** 100 **JUNTA MILITAR** 03.02.05.122.0460.1.022.3.3.90.30.00 **Ficha** 078 **Fonte** 100 **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 22 de março de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023

Indiara – Goiás, 02 de Maio de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**79698489

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2023**

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 19/05/2023 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL Objetivando- **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO ETANOL E DIESEL COMUM, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº393 PROCESSO Nº202000063000065 DO DEPUTADO LISSAUER VIEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 02 de Maio de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**ED19BAE2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2023**

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 19/05/2023 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL Objetivando- **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO GASOLINA COMUM, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº0774 PROCESSO Nº202000006015459 DO DEPUTADO LUCAS CALLIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 02 de Maio de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**484AA0D2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2023 PROTOCOLO N° 1890/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA**: **IVANILDES ROSA DE MENDONÇA 47124725100**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.390.161/0001-80**. Situada na Rua Saturno, QD. 23, LT. 09, Vale do Sol, no município de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 022/2023, Protocolo n° 1890/2023. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de uniformes para os servidores de Departamento de Obras e Serviços Urbanos – DOSU e Departamento Municipal de Estradas e Rodagens – DMER, atendendo a Secretaria Municipal de Administração, conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinqüenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.39.00 **Ficha** 221 **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2023.

Indiara – Goiás, 02 de Maio de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**C55B20C6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 258/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2023 PROTOCOLO N° 5516/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 258/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA**: **GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.142.827/0001-26**, sediada à Rua São Leopoldo s/n, Qd. 39, Lt. 28, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 032/2023, Protocolo n° 5516/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as festividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 30.681,90 (trinta mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SECR. EDUC** 03.06.13.392.1360.2.020.3.3.90.30.00 **Ficha** 160 **Fonte** 100 **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 17 de Abril de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2023

Indiara – Goiás, 02 de Maio de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**9B6C78B7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023 PROTOCOLO N° 5187/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA**: **GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.142.827/0001-26**, sediada à Rua São Leopoldo s/n, Qd. 39, Lt. 28, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 020/2023, Protocolo n° 5187/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.853,30 (dois mil oitocentos e cinqüenta e três reais e trinta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SEC. EDU** 03.06.12.361.2016.1260.3.3.90.30.00 **Ficha** 129 **Fonte** 101 **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 22 de março de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2023

Indiara – Goiás, 02 de Maio de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**80E24AB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2023 PROTOCOLO N° 5347/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA**: **GROW COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.142.827/0001-26**, sediada à Rua São Leopoldo s/n, Qd. 39, Lt. 28, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 024/2023, Protocolo n° 5347/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de carnes suínas, para atender aos alunos da rede municipal de ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 78.480,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SEC. EDU** 03.06.12.306.1260.2.015.3.3.90.30.00 **Ficha** 108 **Fonte** 115 **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 03 de abril de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2023

Indiara – Goiás, 02 de Maio de 2023.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**118A1F05

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por sua Gestora Pública, Sra. **Eliana Pimenta Pacheco**, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ipameri, Estado de Goiás, doravante denominado **CONCEDENTE**, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - prevista na Lei nº 3.532/2023 e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.402.145/0001-32, com sede à Rua 03, nº 06, Vila Santa Maria, CEP 75.780-000 – Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sra. Ester Alves Pacheco, portador da cédula de identidade RG nº 1510823 SSPGO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 283.636.631-15, no valor global de **R$ 9.249,03 (nove mil duzentos e quarenta e nove reais e três centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
***ELIANA PIMENTA PACHECO***
Gestora Municipal
Concedente

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**E0E45336

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ERRATA**

**ERRATA – REF. AO LEILÃO Nº 001/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, torna público e comunica a quem interessar a necessidade de **RETIFICAÇÃO do Edital de leilão nº 001/2023** – destinado à Alienação de bens públicos. A presente retificação se aplica ao objeto do certame em comento e a íntegra do edital estará sendo disponibilizada neste momento através do endereço **www.ipameri.go.gov.br** (site).
Tendo em vista as alterações, fica alterada a data de realização da sessão para 30 de maio de 2023 as 14h:00, na sede da Prefeitura localizada na Rua Pandiá Calógeras, 84 – Centro – Ipameri – Goiás e através do site: www.leiloesbrasil.com.br.

**Ipameri, 02 de maio de 2023**

***CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**07E72B4B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°387/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO ESPECIALIZADO EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA.**

**ONDE SE LÊ:**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 387/2023**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO ESPECIALIZADO EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA, EM ATENDIMENTO DA PREFEITURA**

**MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** com a empresa: **AUTO ELETRICA SÃO JOSE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.282.830/0001-51, localizada à Rua VS 4 s/n Qd 10 Lt 16 Bairro Village Sul - Ipameri-GO, representada por ODAIR ROSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF: 847.830.281-68, residente e domiciliado em Ipameri-GO, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n° 2023001174.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO DE ALBERNAZ***
Gestor do Município de Ipameri
Contratante

***VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA***
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Contratante

***ELIANA PIMENTA PACHECO***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

***ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**LEIA -SE:**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 387/2023**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO ESPECIALIZADO EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA, EM ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL,** com a empresa: **AUTO ELETRICA SÃO JOSE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.282.830/0001-51, localizada à Rua VS 4 s/n Qd 10 Lt 16 Bairro Village Sul - Ipameri-GO, representada por ODAIR ROSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF: 847.830.281-68, residente e domiciliado em Ipameri-GO, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n° 2023001174.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO**, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO DE ALBERNAZ***
Gestor do Município de Ipameri
Contratante

***ELIANA PIMENTA PACHECO***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

***ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**60EEC11E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPORÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 096/2023.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a SRA. JOZILENE DA SILVA FIRMINO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 456/2021, firmado **em 07 de fevereiro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a Sra. **JOZILENE DA SILVA FIRMINO**, brasileira, portadora da RG nº 126722123 SSP/GO e CPF 086.961.157-75, residente e domiciliada na avenida José Gouveia, quadra 11, lote 181, Jardim Monte alto, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 096/2023, de 07 de fevereiro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 3.889,54 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, para pagamento de comprimento de horas extras, substituição de funcionário afastado por motivo de cunho pessoal, uma vez que necessitou-se do atendimento fora do seu horário de expediente em prol de atender o público alvo crianças e adolescente em situação de afastamento, via decisão judicial.

Objetivando a Contratação de prestação de serviços, como foguista (AUXILIAR DE CUIDADORA EDUCADORA RESIDENTE) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Socialp.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 477 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social..**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

***HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

***JOZILENE DA SILVA FIRMINO***
RG nº 126722123 SSP/GO
CPF 086.961.157-75
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**2CF5CD0E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ITAUÇU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO RETIFICAÇAO EDITAL TP 001-2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001-2023

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público a todos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL TP 001-2023**, e que devido a novas adequações necessárias no mencionado edital, a sessão definida anteriormente para o **DIA 09 DE MAIO DE 2023, com início às 09:00 HS**, fica alterada a abertura para o **DIA 18 DE MAIO DE 2023** na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, Centro, Município de Itauçu – Go. Informações pelo telefone: (62) 3378-1368, e-mail ita.licitacao@gmail.com, e site www.itaucu.gov.go.br,

03 de maio de 2023.

***ANA PAULA FERREIRA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**32ACA0CF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### AVISO RETIFICAÇAO EDITAL - CRED 002-2022 - SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUÇU – GOIÁS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 002/2022

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 07.804.588/0001-85, Torna Público a todos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 002/202**, e que devido a novas adequações necessárias no mencionado edital, fica alterado o **CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇAO e a RESOLUÇAO** que faz parte do processo. Informações pelo telefone: (62) 3378-1368, e-mail ita.licitacao@gmail.com, e site www.itaucu.gov.go.br, 03 de maio de 2023.

***ANA PAULA FERREIRA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**3634E1C3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 607/2023

**PORTARIA Nº 607/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrito com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 1.088,20 (um mil, oitenta e oito reais e vinte centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar de reuniões de interesse desta secretaria na Amesgo, Vice Governadoria e OVG Organização das Voluntárias de Goiás. **No período de 23 a 26 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.3.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 700,00);**
**1.3.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 388,20).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**295379DB

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 606/2023

**PORTARIA Nº 606/2023 LAGOA SANTA, 28 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes. **No dia 26 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**B0C819AE

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 605/2023

**PORTARIA Nº 605/2023 LAGOA SANTA, 28 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de transportar pacientes. **No dia 25 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**4BA6C5D3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 604/2023**

**PORTARIA Nº 604/2023 LAGOA SANTA, 28 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes. **No dia 24 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);**
**1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 150,00.**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**4522E8A7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 603/2023**

**PORTARIA Nº 603/2023 LAGOA SANTA, 28 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de conduzir pacientes, **no dia 24 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**6E6B871A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 602/2023**

**PORTARIA Nº 602/2023 LAGOA SANTA, 28 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de transportar servidores e ir na Regional de Saúde, **no dia 25 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**B7DA09E6

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 601/2023**

**PORTARIA Nº 601/2023 LAGOA SANTA, 28 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 054.418.981-78**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de participar da Qualificação em Sistema de Informação de Insumos Estratégicos – SIES promovido pela Secretaria de Estado de Saúde SES e buscar DO (Declaração de Óbito), **no dia 25 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**5527BB60

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 600/2023**

**PORTARIA Nº 600/2023 LAGOA SANTA, 28 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **ISMAEL DE ANDRADE NETO**, inscrito com o **CPF Nº 023.548.811-93**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de participar da Qualificação em Sistema de Informação de Insumos Estratégicos – SIES promovido pela Secretaria de Estado de Saúde SES. **No dia 25 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**DE84A527

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 599/2023**

**PORTARIA Nº 599/2023 LAGOA SANTA, 28 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 370,01 (trezentos e setenta reais e um centavo)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, a fim de transportar pacientes. **No dia 26 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);**
**1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 230,01).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**3FA6F91E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 598/2023**

**PORTARIA Nº 598/2023 LAGOA SANTA, 28 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes. **No dia 25 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição (jantar): 01 unidade (R$ 60,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**EB60A4DD

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 597/2023**

**PORTARIA Nº 597/2023 LAGOA SANTA, 28 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I**- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP**, a fim de transportar pacientes. **No dia 25 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 60,00).**
**II**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**A8BEEA51

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 596/2023**

**PORTARIA Nº 596/2023 LAGOA SANTA, 28 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I**- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 778,76 (setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP**, a fim de transportar pacientes. **No período de 23 a 24 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);**
**1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);**
**1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 248,76).**
**II**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**6B0FDEDC

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 595/2023**

**PORTARIA Nº 595/2023 LAGOA SANTA, 28 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I**- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 24 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);**
**1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 100,00).**
**II**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**004F1113

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 594/2023**

**PORTARIA Nº 594/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I**- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 1.500,02 (um mil e quinhentos reais e dois centavos)** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir secretária de assistência social e vice-prefeita para cumprir agendas de interesse do município. **No período de 23 a 26 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.2.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 490,00);**
**1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 750,00);**

**1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 260,02).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28.04.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**2B439BFB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 593/2023**

**PORTARIA Nº 593/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao INSS. **No dia 02 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**6AA4401B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 592/2023**

**PORTARIA Nº 592/2023 EM, 27 DE ABRIL DE 2023.**

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

**RESOLVE**:

I– Fica EXONERADO para o Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, o Sr. JOÃO LUCAS FELISBINO ALVES, inscrito no CPF/MF sob nº. 705.688.971-96, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome do servidor ora exonerado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**7C0D8D5C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1455/2023

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, torna público que deseja realizar a Aquisição de peças para manutenção da máquina retroescavadeira Carter Pillar modelo 416E. Lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, em conformidade com o edital e Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 13h00m do dia 08 de maio de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 02 de maio de 2023.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**9B151E79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023 SRP**
**REGISTRO DE PREÇOS**
**MODALIDADE:** Pregão Presencial
**TIPO:** Menor preço por Item.
**FINALIDADE:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios para atender pacientes do município conforme Mandado Judicial e pacientes Hemodiálise pelo período de até 31 de dezembro de 2023. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
**O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 16 de maio de 2023, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do

edital de Pregão Presencial nº. 34/2023, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511. Setor Água Branca, Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás,02 de maio de 2023.

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**A1447FA4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
### EXTRATO DE DISPENSA 128/2023 ADM

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa** | **128/2023** |
| **Tipo de Dispensa** | **Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **CAPP – JORNAL O MAIS POSITIVO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 37.025.897/0001-18. |
| **Objeto:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| **Valor :** | R$ 8.000,00 |
| **Forma de Pagtº:** | PAGAMENTO MEDIANTE A NF. |
| **Dotação Orçamentária:** | PODER EXECUTIVO<br>10.1024.04.122.0052.2009.339039.49 |
| **Data da Publicação** | 02/05/2023 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**B72CFF29

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
### EXTRATO DE DISPENSA 129/2023 FMMA

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa** | **129/2023** |
| **Tipo de Dispensa** | **Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.** |
| **Contratada:** | **RAVEL RACINE VEICULOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 37.616.430/0002-23 |
| **Objeto:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE ENGATE E INSULFILM E AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA O VEÍCULO FIAT STRADA/ENDURANCE CS PLACA (RBY0F17). |
| **Valor :** | R$ 2.394,00 |
| **Forma de Pagtº:** | PAGAMENTO MEDIANTE A NF. |
| **Dotação Orçamentária:** | FMMA<br>18.1826.18.541.1009.2075.339030.39<br>18.1826.18.541.1009.2075.339039.19 |
| **Data da Publicação** | 02/05/2023 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**ABF5EAE0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
### EXTRATO DE DISPENSA 123/2023 FMMA

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 14.133/21 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa** | **123/2023** |
| **Tipo de Dispensa** | **Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **CRYS MAYCK ALCANTARA E SILVA 03476249107,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 46.109.985/0001-99. |
| **Objeto:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA E GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL |
| **Valor :** | R$ 40.000,00 |
| **Forma de Pagtº:** | PAGAMENTO MEDIANTE A NF. |
| **Dotação Orçamentária:** | PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05 |
| **Data da Publicação** | 02/05/2023 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**E2BBEA7C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
### EXTRATO DO CONTRATO 109/2023 ADM

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 14.133/21 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **109/2023** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **CRYS MAYCK ALCANTARA E SILVA 03476249107** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 46.109.985/0001-99. |
| **Objeto:** | PRESTAÇÃO DE SERIÇOS EM CONSULTORIA TÉCNICA E GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL. |
| **Valor Global:** | R$ 40.000,00 |
| **Prazo de vigência** | DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023 |
| **Forma de Pagtº:** | SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. |
| **Dotação:** | PODER EXECUTIVO<br>10.1024.04.122.0052.2009.339039.05 |
| **Data da publicação:** | 02/05/2023 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**A085FE89

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE Nº 096 DE 02 DE MAIO DE 2023**

Montividiu do Norte, 02 de maio de 2023.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

**RESOLVE:**
I- Concede diária de viagens a senhora: **Maria José de Jesus Nunes**, Secretária Municipal de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia 02 de maio de 2023.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 150,00 (Cento e cinquenta reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 02 de maio de 2023.

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR(A).: **Maria José de Jesus Nunes**
CPF.....: 952.653.331-34
FUNÇÃO.....: Secretária Municipal de Assistência Social
A Quantia de...: 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 02 de maio de 2023.

***MARIA JOSÉ DE JESUS NUNES***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Wellington José Borges
**Código Identificador:**2B1E78A6

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE Nº 097 DE 02 DE MAIO DE 2023**

Montividiu do Norte, 02 de maio de 2023.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

**RESOLVE:**
I- Concede diária de viagens a senhora: LENICE MARTINS FERNANDES, Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, indústria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, indústria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia 02 de maio de 2023.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 150,00 (Cento e cinquenta reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 02 de maio de 2023.

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
Prefeita Municipal

RECIBO

Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.

SERVIDOR(A).: LENICE MARTINS FERNANDES
CPF.....: 760.228.541-72
FUNÇÃO.....: Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, indústria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo de Montividiu do Norte - Goiás
A Quantia de...: 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 02 de maio de 2023.

***LENICE MARTINS FERNANDES***
Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, indústria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo de Montividiu do Norte - Goiás

**Publicado por:**
Wellington José Borges
**Código Identificador:**8E809EFA

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº210/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/04/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de itens para Escolas e Cmeis da rede municipal de educação de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de maio de 2023.

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**DAEC8919

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº212/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/04/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de um profissional capacitado para manutenção e acompanhamento do gerador de energia que está instalado no Hospital Municipal Dona Sinhá de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de maio de 2023.

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**B46B1C8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº211/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/04/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais para manutenção da rede de água do município de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de maio de 2023.

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**FF58F24B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DECRETO**

**DECRETO N. 048/2023**

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,**
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS**.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica nomeado, em caráter efetivo, no cargo de **Operador de Máquinas Pesadas,** o senhor **Wiliam Andrade Barros,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n. 053.912.711-69 CI n. 6143828 SSP-GO, residente e domiciliado na Avenida João Ferreira da Cunha Qd. 01 Lt. 06 s/n Setor Terliza 3 etapa - Mossâmedes-Go, em virtude de ser aprovado em concurso público para o referido cargo em primeiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 28 de abril de 2023.

***CACIO MOREIRA ADORNO***
Prefeito

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**1C6CEEB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DECRETO**

**DECRETO N. 049/2023**

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,**
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **Técnico em Enfermagem**.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica nomeada, em caráter efetivo, no cargo de **Técnico em Enfermagem,** a senhora **Bruna Cássia de Oliveira Leão,** brasileira, casada, inscrita no CPF n. 045.727.571-51 CI n. 3910194 SSP-DF, residente e domiciliada na Rua 19 s/n Setor Central - Mossâmedes-Go, em virtude de ser aprovada em concurso público para o referido cargo em segundo lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 28 de abril de 2023.

***CACIO MOREIRA ADORNO***
Prefeito

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**384EFE1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DECRETO**

**DECRETO N.050/2023**

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,**
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **Professor Pedagogo**.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica nomeada, em caráter efetivo, no cargo de **Professor Pedagogo,** a senhora **Michely Alves de Lima Silva,** brasileira, casada, inscrita no CPF n. 037.665.611-54 CI n. 5397818 2ª Via SSP-GO, residente e domiciliada na Avenida São João Qd. A-15 Lt. 3 nº 49 Setor Central - Itapirapuã-Go, em virtude de ser aprovada em concurso público para o referido cargo em primeiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 28 de abril de 2023.

***CACIO MOREIRA ADORNO***
Prefeito

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**8C8FFD59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DECRETO**

**DECRETO N. 051/2023**

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,**
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **Professor Pedagogo**.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica nomeada, em caráter efetivo, no cargo de **Professor Pedagogo,** a senhora **Maria do Socorro Ribeiro dos Reis Martins,** brasileira, casada, inscrita no CPF n. 966.539.651-04 CI n. 1.485658 SSP-TO, residente e domiciliada na Rua Carijos Qd. 3 Lt. 21 s/n Residencial Santo Antônio Vila Damiana da Cunha – Mossâmedes-Go, em virtude de ser aprovada em concurso público para o referido cargo em segundo lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 28 de abril de 2023.

***CACIO MOREIRA ADORNO***
Prefeito

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**01AE2D83

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE NAZÁRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 98/2023**

**DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 98/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 02/05/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 98/2023, PROCESSO Nº 800/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **MY BELA PERSONALIZADOS**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para aquisição de brindes para serem entregues nos eventos em comemoração ao dia das mães, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Nazário/GO.

Nazário, 02 de maio de 2023

***CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**C176AC22

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO – PE 040/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO – PE 040/2023
PROCESSO Nº 2202/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADAS: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.353.142/0001-07 / GOIAS LED MATERIAIS ELETRCOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 27.927.653/0001-77 / COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, CNPJ: 36.358.654/0001-39. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos para serem usados na reforma e na instalação elétrica do LAR SÃO VICENTE DE PAULA, visto que tal medida atende o Fundo Municipal de Assistência Social. Conforme o termo de referência. VALOR GLOBAL: R$ 8.141,20 (oito mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos).

NERÓPOLIS, 27 de abril DE 2023.

***JOSÉ DOMINGOS –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Gustavo Ferreira Vieira
**Código Identificador:**15CB4A69

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO 3084/2023**
**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE NOVO BRASIL GOIAS.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E CONSERTO NA PATROL 120K, SERIE No *CAT0120KCJAP05597*, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**: R$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais)
**DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: **08/05/2023.**
**PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS**: **03/05/2023 A 05/05/2023,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
**EMAIL:** licitacao@novobrasil.go.gov.br
**Edital completo site:** www.novobrasil.go.gov.br
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ( X) SIM ( ) NÃO**

***WALISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**AAEB59B4

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 170/2021**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª ROBERTA ALVES DA SILVA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador,

portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **ROBERTA ALVES DA SILVA,** brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n. 6664591 1ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 029.515.713-56, NIT/PIS/PASEP n. 165.99967.66-4, com endereço/residente e domiciliada na Avenida Paraúna, Quadra C, Lote 12, S/Nº, Palmeiras de Goiás/GO, a seguir denominada **DISTRATADA** resolvem rescindir nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO**: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acordado que a partir do dia 17 de abril de 2023 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato n. 170/2021, cujo objeto possui o seguinte teor:

**DO OBJETO E DO PRAZO:**

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado da CONTRATADA PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 001/2020, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

**Parágrafo Primeiro -** Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula nona.

**Parágrafo Segundo** – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 24 de abril de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
***VANDO VITOR ALVES***
Prefeito
Distratante

***OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

***ROBERTA ALVES DA SILVA***
Distratada

**Testemunhas:**
1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**1C8EF01D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 91/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 91/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8802/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2023. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **ORISVALDO ANTONIO DA SILVA - ME. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO N. 91/2023, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2023, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 5,82" E "R$ 248.001,84" **LEIA-SE:** "R$ 5,80" E "R$ 254.144,40". DESTARTE A SUPRAMENCIONADAS CLÁUSULAS PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS) PARA A CIDADE DE GOIÂNIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** PELA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, O CONTRATANTE PAGARÁ O VALOR DE **R$ 5,80 (CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** POR KM RODADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NA PLANILHA INSERIDA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **ORISVALDO ANTONIO DA SILVA - ME.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**7DD73759

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 105/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.814/2023,** COM FUNDAMENTO NA LEI N. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** PRECEITUADA EM SEU ARTIGO 25, INCISO III E **PARECER JURÍDICO N. 136/2023-AJL. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS CANTORES/ARTISTAS **GIAN E GIOVANI E BANDA**, PARA O DIA 05 DE AGOSTO DE 2023, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 34ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS

EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2036.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**41E2A1A6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**CONTRATO N. 73/2023**

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª ARYANNE FERREIRA DOS SANTOS GONÇALVES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Sr.ª ARYANNE FERREIRA DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n. 6102230 - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 701.936.561-24, NIT/PIS/PASEP n. 204.24864.38-4, com endereço/residente e domiciliada na Avenida Goiania, Q. 107-A, L. 2-B, s/n, Casa-3, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Administrativo n. 1322/2023,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:**

Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993, nos Decretos Estaduais n. 6.690/07 e 6.887/09; e, ainda, nas Leis Municipais n. 689/2006, e 1.322/2021, bem como pelos Decretos Municipais n. 532/21 e 545/21 e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2021, que autorizam a contratação por prazo/tempo determinado de PSICÓLOGA para o exercício da função/atividade objeto do presente.

**DO OBJETO E DO PRAZO:**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este contrato tem por finalidade/objeto a contratação por prazo determinado do CONTRATADO PREAMBULARMENTE QUALIFICADO, aprovada através/por meio de/do Processo Seletivo Simplificado (Edital) n. 002/2021, para exercer a função de PSICÓLOGA, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato terá vigência de/por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 21/03/2023 e término em 20/03/2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na legislação municipal pertinente.

**DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

**CLÁUSULA QUARTA –** Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.596,18 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e dezoito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 786853034-1, Agência n. 1253, Op. 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 42.274,03 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e três centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela** de R$ 1.318,60 (mil trezentos e dezoito reais e sessenta centavos) referente ao período de 21/03/2023 a 31/03/2023, **11 (onze) parcelas** de R$ 3.596,18 (três mil quinhentos e noventa e sis reais e dezoito centavos) referentes ao período de 01/04/2023 a 20/03/2024 e **01 (uma) parcela** de R$ 2.397,45 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente aos períodos de 01/03/204 a 20/03/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

**Parágrafo Único –** As despesas decorrentes desta contratação correrão às expensas de recursos oriundos da/de receitas próprias, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta contratação, à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, sob/através da seguinte Dotação Orçamentária: **35.13.08.244.2025.2104.3.1.90.11;**

**CLÁUSULA QUINTA** - Além da remuneração mensal de que trata a cláusula anterior, a CONTRATADA terá direito ainda a férias, adicional de férias, salário família, 13º salário, dentre outros direitos inerentes a presente contratação, sempre que perceptível.

**CLÁUSULA SEXTA** - A CONTRATADA cumprirá jornada de trabalho de ***40 horas semanas***, em horário ou escala a serem definidos pela secretaria responsável, nas unidades da Secretaria da Promoção e Assistência Social, mais especificamente na unidade do CREAS — CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Parágrafo único –** Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ou faltas provocadas por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBORDINAÇÃO**

A CONTRATADA, desde a assinatura deste instrumento, fica subordinada às normas disciplinares emanadas pela Administração, devendo atuar com zelo eficiência e perfeita harmonia com os demais servidores e guardar obediência às ordens e instruções superiores.

**DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:**

**CLÁUSULA OITAVA –** O regime disciplinar e as relações jurídicas entre a Administração Pública Municipal e a CONTRATADA são aquelas estampadas na Lei Municipal que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmeiras de Goiás; e, no que couberem, as disposições previstas na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017 e Decreto Municipal n. 843/2017, que autorizaram/autoriza a contratação em tela, além das demais aplicadas a espécie.

**CLÁSULA NONA –** Com relação ao regime previdenciário, aplica-se a CONTRATADA o Regime Geral da Previdência Social, por força do §13º do art. 40 da Constituição Federal.

**DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**CLÁUSULA DÉCIMA –** O presente contrato por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III – pela rescisão administrativa;

IV – no caso de prática de infração disciplinar;

V – pela assunção do contratado de cargo público ou emprego incompatível, e por iniciativa do contratado.

**Parágrafo primeiro -** Este contrato poderá também ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo a CONTRATADA o serviço porventura efetuado.

**Parágrafo segundo -** A extinção do contrato, por qualquer uma das partes, será/deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

**Parágrafo terceiro -** A CONTRATANTE terá o direito ainda de rescindir o presente contrato, uma vez que for certificado pela Administração o interesse da suspensão da prestação de serviço em questão, quando:

No caso de ser cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

Sendo deflagrado concurso público, houver aprovados para convocação.

**DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Palmeiras de Goiás-GO, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o Art, 67, da Lei Federal n. 8.666/93, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência, sendo que tal ônus será exercido diretamente pela servidora Aline Gabrielly Nogueira Souza Ferreira.

**Parágrafo primeiro** – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade na execução do objeto.

**Parágrafo segundo** – Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

**Parágrafo terceiro** – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto à execução do objeto.

**Parágrafo quarto** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Palmeiras de Goiás ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo quinto** – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**DO FORO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução deste contrato.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -** Este contrato por prazo determinado é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 15 de março de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
***VANDO VITOR ALVES***
Prefeito
Contratante

***LEILA CARDOSO DE SOUSA***
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho
Gestor do Contrato

***ARYANNE FERREIRA DOS SANTOS GONÇALVES***
Contratada

**Testemunhas:**
1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**097F95CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 100/2023**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 100/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.498/2023** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE DRONE PARA A 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.49.06.182.2029.1.137.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.280,00 (OITO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS –

PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.**

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**9BA31704

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 73/2023**

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª ARYANNE FERREIRA DOS SANTOS GONÇALVES, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**; considerando o erro material detectado no preâmbulo e nos fundamentos do contrato, tratando-se apenas de **erro administrativo** que em nada compromete a presente execução, **RESOLVE** de forma unilateral, **APOSTILAR** o **CONTRATO n. 73/2019**, celebrado em 15 de março de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objetivo do presente é retificar o preâmbulo e os fundamentos do presente contrato n. 73/2019, para que **ONDE ESTÁ ESCRITO NO PREÂMBULO:** "Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022", **LEIA-SE**: "Processo Seletivo Simplificado n. 002/2022", para que **ONDE ESTÁ ESCRITO NOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO: "**Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993, nos Decretos Estaduais n. 6.690/07 e 6.887/09; e, ainda, nas Leis Municipais n. 689/2006, e 1.322/2021, bem como pelos Decretos Municipais n. 532/21 e 545/21 e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2021 (...)" , **LEIA-SE**: "Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993 e, ainda, nas Lei Municipal n. 1.322/2021, e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2021 (...)". Destarte, os fundamentos jurídicos do contrato passará a ter a seguinte redação:

**DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:**

Este contrato se fundamenta nas condições insculpidas na Constituição Federal, especialmente em seu art. 37, inciso IX, na Constituição Estadual em seu artigo 92, inciso X, na Lei n. 8.745/1993 e, ainda, nas Lei Municipal n. 1.322/2021, e pelas convenções estabelecidas no Edital de/do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2021, que autorizam a contratação por prazo/tempo determinado de PSICÓLOGA para o exercício da função/atividade objeto do presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato n. 73/2023, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo, que passam fazer parte integrante daquele Instrumento

Palmeiras de Goiás - GO, 17 de março de 2023.

| | |
|---|---|
| Município de Palmeiras de Goiás - GO | ***LEILA CARDOSO DE SOUSA*** |
| ***VANDO VITOR ALVES*** | Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho |
| Prefeito<br>Contratante | Gestor do Contrato |

**Testemunhas:**

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**5C922392

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 102/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 102/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1896/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 130/2023 E PARECER JURÍDICO N. 235/2023. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LCX CAPITAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL 2023, NO GINÁSIO DE ESPORTES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **02 (DOIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.250,00 (DOZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **LCX CAPITAL LTDA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**E9F7F9A4

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PANAMÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PANAMÁ/GO**
**AVISO DE retificação do edital de convocação 01/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Panamá Go, no uso das suas atribuições, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação nº 01/2023, publicado em 03 de abril de 2023, que tem por objeto abertura do Edital de Inscrição para o cargo de Conselheiro Tutelar para Quadriênio 2024/ 2027**.**
**Onde se lê:**
**I – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**
Art. 1º – As inscrições serão feitas na Secretaria de Assistência Social na Prefeitura Municipal, situada à: Av. Brasil Central, nº 66, próximo ao cemitério, com início dia 05/05/2023 e término dia 05/06/2023, no horário das 08hs00min às 11:00hs e das 14:00hs às 16hs00min.

Art. 2º – A candidatura a Conselheiro Tutelar será individual sendo vedada a criação de chapas;
Art. 3º – São requisitos para inscrição como candidato a membro dos Conselhos Tutelares:
I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos;
III – Residir no município de Panamá a pelo menos 02 (dois) anos;
IV – Não ter sofrido perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
V – Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
VI – Apresentar termo de desimpedimento no qual declare que uma vez eleito e empossado se dedicará exclusivamente às atividades do Conselho, sob pena de perda do mandato (Anexo III);
VII – Submeter-se a avaliação psicológica, em caráter eliminatório.

**Passa a ser:**
**I – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**
**Art. 1º –** As inscrições serão feitas na Secretaria de Assistência Social na Prefeitura Municipal, situada à: Av. Brasil Central, nº 66, próximo ao cemitério, com início dia 05/05/2023 e término dia 05/06/2023, no horário das 08hs00min às 11:00hs e das 14:00hs às 16hs00min.
**Art. 2º –** A candidatura a Conselheiro Tutelar será individual sendo vedada a criação de chapas; **Art. 3º –** São requisitos para inscrição como candidato a membro dos Conselhos Tutelares:
I – Reconhecida idoneidade moral;
**II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;**
**III- Ensino Médio Completo;**
IV – Residir no município de Panamá a pelo menos 02 (dois) anos;
V – Não ter sofrido perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
VI – Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
VII – Apresentar termo de desimpedimento no qual declare que uma vez eleito e empossado se dedicará exclusivamente às atividades do Conselho, sob pena de perda do mandato (Anexo III);
VIII – Submeter-se a avaliação psicológica, em caráter eliminatório.

Esta sendo alterado algumas exigências de forma que não implicará alteração nas inscrições, sendo assim, será mantido as datas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Panamá informa que as demais informações permanecem inalteradas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Panamá, Estado de Goiás, aos 02 de Maio de 2023.

***LUCIENE RICARDO DA SILA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Fellip David Castilho Oliveira
**Código Identificador:**E10B14B2

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO, através do seu Pregoeiro Municipal, avisa a todos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **"MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a Contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço e/ou jantar comercial mais um suco, para funcionários a serviço da Administração Municipal e autoridades em eventos municipais na cidade de Perolândia, que seria no dia 05/05/2023, fica adiado para o dia, 10/05/2023 às 08:00 horas. Fica **INALTERADO O EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Para mais informações: (64) 3639-1112.

***LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**5C578280

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### DECRETO Nº 066/2023,"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNCIONÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**DECRETO Nº066/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

*"Dispõe sobre nomeação da funcionária para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
**DECRETA:**

***Art. l° -*** *Fica nomeada a Srª.* ***LARISSA MARTINS ALVES,*** *para o exercício do cargo em comissão de* ***ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.***

**Art. 2° -** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**3591537E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### DECRETO Nº 067/2023, "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNCIONÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**DECRETO Nº067/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

*"Dispõe sobre nomeação da funcionária para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
**DECRETA:**

***Art. l° -*** *Fica nomeada a Srª.* ***ANA MARIA BALZ,*** *para o exercício do cargo em comissão de* ***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.***

**Art. 2° -** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2023.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**71BF5A85

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### PORTARIA Nº 127/2023,"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (75%) A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

**PORTARIA Nº 127/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (75%) A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,** do município e Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora abaixo relacionada, Gratificação de Função para exercer suas funções junto ao DETRAN GO-CIRETRAN PEROLÂNDIA, sendo sua porcentagem de (75%) conforme a lei 275 de 16 de junho de 2011.

| MAT. | NOME |
|---|---|
| 8076 | ALESSANDRA SANTOS DE QUEIROZ |

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÌPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás aos 02 (dois) dias do mês de maio 2023.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**586ACAE3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PORANGATU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
### ERRATA DE AVISO DE INTENÇÃO PROCESSO Nº 4318/2023

**ERRATA DE AVISO DE INTENÇÃO**
**processo Nº 4318/2023**

CONSIDERANDO, o erro material referente ao Aviso de Intenção, constante no aviso publicado no Diário Municipal pág. 39, em 28/04/2023.

**Onde se lê:** Porangatu, 27 de abril de 2022.
**Leia -se:** Porangatu, 27 de abril de 2023.

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**0C63251A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO**
**CONTRATO Nº** 165/2022
**PROCESSO Nº** 70042/2022
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 02/2022 - PMP
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO
**CONTRATADA**: TERRAPAV SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EIRELI
**OBJETO**: TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO
**DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**5C7D172A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023**

O Município de Porangatu- GO, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 84241/2022, Pregão Eletrônico 004/2023, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, a fim de suprir as necessidades da Escola Municipal de Música Professor Stellanis Kopanakis Pacheco e Banda Municipal Maestro Silvio de Brito, conforme Emenda Parlamentar Processo n° 202240370001, declaro e HOMOLOGO vencedores do processo licitatório, pelo menor preço unitário, as seguintes empresas: **a) ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP**, CNPJ: 01.721.415/0001-17: Item: 01 R$ 410,00; Item 02 R$ 10,00; Item 03 R$ 50,00; Item 05 R$ 15,00; Item 18 R$ 1200,00; Item 21 R$ 200,00; Item 22 R$ 310,00; Item 23 R$ 1450,00; **b) AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 35.046.657/0001-74: Item 04 R$ 14,30; Item 06 R$ 5,00; Item 07 R$ 13,00; Item 08 R$ 850,00; Item 10 R$ 3..355,00; Item 15 R$ 2.650,00; Item 20 R$ 829,00; **c) SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA**, CNPJ: 29.583.709/0001-49: Item 14 R$ 33,50; Item 16 R$ 99,95; **d) SERESTA LTDA**, CNPJ: 45.557.614/0001-07: Item 09 R$ 2.532,91; Item 11 R$ 2.639,88; Item 12 R$ 922,88; Item 13 R$ 3.598,10; **e) RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 08.979.527/0001-11: Item 17 R$ 52,70; Item 19 R$ 990,00.

Porangatu - GO, 05 de abril de 2023.

***ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA***
Gestor do Município de Porangatu - GO

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**056AB923

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: 6456/2023

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO: 6456/2023**
O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 035/2023 artigo 40, torna público que realizará **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- NÃO PERECÍVEIS,** destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Porangatu.
Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação e apresentar a ETP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem adquiridos para posterior consolidação das informações relativas à estimativa individual e total e consumo.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: *licitacao@porangatu.go.gov.br*.

Porangatu, 02 de maio de 2023

***JOSE GONSALVES DOS REIS NETO***
Gestor do Órgão Gerenciador

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**606C1F74

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
**CONTRATADA:** COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
**OBJETO:** SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA E PRODUTOS PARA TRATAMENTO DO PISO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORANGATU. VALOR: R$ 189.440,50 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 05 de abril de 2023, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022.

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**3D77DD88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
**CONTRATADA:** MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA
**OBJETO:** SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA E PRODUTOS PARA TRATAMENTO DO PISO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORANGATU. VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Ata firmada em 05 de abril de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022.

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**B5172879

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE POSSE**

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**EXTRATO DO DESPACHO QUE ENCERROU O CONTRATO N° 101/2022**

**O Município de Posse - GO, representado pelo Sr. Helder Silva Bonfim Prefeito Municipal,**no uso das atribuições conferidas pela lei, tendo em vista, o fim da vigência contratual,decide **ENCERRAR,**integralmente, com fundamento noart. 57 c/c art. 77 da Lei Federal 8.666/93,o procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 05/2022 e o Contrato n° 101/2022, que tinha como objeto de obra de muros e calçadas em diversos locais. Considerando a previsão legal, abra-se o prazo de 05 dias, para assegurar o contraditório e a ampla defesa dos que se acharem interessados.

Posse - GO, em 28 de abril de 2023.

***HELDER SILVA BONFIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Lisandra Menezes Santos Martins
**Código Identificador:**59C06903

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023**

O MUNICÍPIO DE POSSE, Estado do Goiás, torna que quanto ao processo Licitatório nº 2630/2023, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023 Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, visando atender as necessidades dos centros de educação infantil para os anos letivos de 2023 e 2024. FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA 12/05/2023 AS 09H00M**. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Posse, Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.posse.go.gov.br.

Posse - GO, 02 dias de maio de 2023

***ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lisandra Menezes Santos Martins
**Código Identificador:**3D2FF6A0

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023.**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023.**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação há contração de empresa para serviço de Regularização Fiscal Junto a Receita Federal dos Conselhos Escolares Municipais, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação."

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contração de empresa para serviço de Regularização Fiscal Junto a Receita Federal dos Conselhos Escolares Municipais, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

**CONSIDERANDO** que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declara dispensável de licitação a contração de empresa para serviço de Regularização Fiscal Junto a Receita Federal dos Conselhos Escolares Municipais, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor estimado global de **R$ 14.638,67 (Quatorze Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor **R$ 12.516,00 (Doze Mil Quinhentos e Dezesseis Reais)** objeto do Processo Administrativo de n. 1957/2023.

**Parágrafo único.** A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

**Art. 2º.** Fica autorizada a contratação da empresa **CENÁRIUS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 36.014.491/0001-77** estabelecida na Rua Albino Ribeiro Neto, nº 359, Bairro: Vila Regina, Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.19.12.122.0414.2.090.3.3.90.39, FICHA: 455**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

**Art. 4º** Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

**Art. 5º** Fica designado, como representante da Educação para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **SRA. WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA**, Secretaria Municipal de Educação nº 010/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 592.680.341-15, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 02 de maio de 2023.

***WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal da Educação

**Publicado por:**
Olair de Borba Junior
**Código Identificador:**0EEAAF82

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

### IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
### PORTARIA FISCAL

**PORTARIA Nº 006/2023**

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para contratação de empresa para aquisição de cartões em PVC para o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC e dá outras providências.

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº. 1747/2013, de 27 de novembro de 2013 que reformulou a lei orgânica deste Instituto.
**RESOLVE:**
Art. 1º Fica designado o servidor **Stênio Nascimento da Silva**, CPF: **045.164.433-68,** como **GESTOR** e o servidor **Wesley Marinho de Souza**, CPF: **700.545.921-00**, como **FISCAL do Contrato referente à contratação de empresa para aquisição de cartões em PVC** para o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo, para efeitos do Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**PROCESSO Nº: 1000004444/2023**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º A vigência desta Portaria terá validade até 31/12/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO (IAMESC), Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

***STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA***
Presidente do IAMESC

De acordo em: ____/____/_____
Assinatura: _____
Matrícula: _____

**Publicado por:**
Emerson Dias Sousa
**Código Identificador:**CFCE9102

### PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
### AVISO DE LICITAÇÃO PP 070-2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2023 - SRP**

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 – SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE SENADOR CANEDO - SEINFRA**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000003102/2023. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **22 de maio de 2023, às 09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br, pregão@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 02 de maio de 2023.

***MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Tatiana Gomes dos Santos
**Código Identificador:**B29E3771

### PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
### AVISO DE LICITAÇÃO PP 065-23

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2023 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto **a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA EM UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR O SISTEMA DA SEGURANÇA ATUAL,** conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **17 de maio de 2023**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3064.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 02 de maio de 2023.

***LEANDRO BLAMIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tatiana Gomes dos Santos
**Código Identificador:**2BFA6C5C

### PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
### AVISO DE LICITAÇÃO PE 067-2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2023 - SRP**

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - SRP**, tipo M**enor Preço Por Item**, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES CORPORATIVOS E NOTEBOOKS, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, A sessão pública acontecerá no dia **18 de maio de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 02 de maio de 2023.

***MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tatiana Gomes dos Santos
**Código Identificador:**591F44D8

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 072-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2023 - SRP**

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023 – SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000004352/2023. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **23 de maio** de **2023, às 09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 02 de maio de 2023.

***MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Tatiana Gomes dos Santos
**Código Identificador:**6D63A811

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO**

**Contrato nº 08.04.25.001/2023, Processo nº 1000004457/2023, Dispensa de Licitação nº 074/2023**, firmado entre o **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA FRAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS/SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF 05.937.301/0001-60 e a empresa **REINALDO RODRIGUES CORREA 01699933103**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.075.699/0001-54, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTOS EM GERAL (MOTOSSERRA, MOTO BOMBA, SOPRADOR, ROÇADEIRA E AFINS) COM SUBTITUIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO 14º BATALHÃO BOMBEIROS MILITAR DE SENADOR CANEDO; **Prazo de vigência a partir da data de sua assinatura (25/04/2023) até 31 de dezembro de 2023,** podendo ser prorrogado; **Valor total de R$19.214,00 (dezenove mil duzentos e quatorze reais)**, fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; **Dotação Orçamentária:** 01.08.01.06.182.0678.2002.33.90.39 - Fonte (110) - Ficha 388 – FEMBOM.

Senador Canedo/GO, 25 de abril de 2023.

Fundo Especial Municipal Para Fração
Corpo de Bombeiros/Senador Canedo
CNPJ/MF 05.937.301/0001-60
***MAJ. QOC. CHARLES XAVIER DE BARROS***
CPF/MF 873.492.051-04
Comandante/Gestor
Contratante

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**799A6FF5

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO**
**Contrato nº 08.04.27.001/2023, Processo administrativo nº 1000003393/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº 060/2023 de 24/03/2023,** firmado entre o **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA FRAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS DE SENADOR CANEDO – FEMBOM** e a empresa **JOAO ANTONIO OLIVEIRA CAMILO 75733218134**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.809.026/0001-09, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS COMO: FERRAMENTAS, BENS MÓVEIS, ELÉTRICO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO 14º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - SENADOR CANEDO, com amparo no Inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº.14.133/2021; **Prazo de vigência:** terá **vigência a partir da data de sua assinatura (27/04/2023) até 31 de agosto de 2023**, podendo ser prorrogado; **Valor Total:** é de **R$ 2.925,70 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos),** nos termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21**;** **Dotação Orçamentária**: - 01.08.01.06.182.0678.2002.33.90.30 - Fonte (110), Ficha 386 – FEMBOM.

Senador Canedo/GO, 27 de abril de 2023.

Fundo Especial Municipal Para Fração Corpo de Bombeiros/Senador Canedo - FEMBOM
CNPJ/MF.05.937.301/0001-60
***MAJ. QOC. CHARLES XAVIER DE BARROS***
CPF/MF. 873.492.051-04
Comandante/Gestor
Contratante

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**643C373F

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**ADITIVO**

**EXTRATO**

**3º Aditivo, Prazo - Contrato nº.18.04.15.001/2021, Processo nº.1000005725/2023,** firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC** e a empresa **ALEXSANDRO LIMA 70565503120**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.915.623/0001-97, visando **prorrogar a vigência** do

Contrato Administrativo n°.18.04.15.001/2021 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumidouros, ainda serviços de hidrojateamento de limpeza e desentupimento das caixas de passagem de esgoto, conforme especificações e quantitativos do edital de licitação nº.08/2021, processo nº.1185/2021, para atender a demanda da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC**, conforme a previsão da Lei Federal nº.8.666/93, com amparo no Inciso II, do art. 57 da mesma Lei, Cláusula Quarta do contrato; **VIGÊNCIA:** por **mais 12 (doze) meses, com início em 15/04/2023,** podendo ao final ser prorrogado no interesse das partes contratantes; **VALOR TOTAL:** é de **R$226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária:** 011802.17.122.4100.4197.33.90.39 – Fonte (110) Ficha 0564 - SANESC.

Senador Canedo - GO, 06 de abril de 2023.

Agencia de Saneamento de Senador Canedo
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
***CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA***
Presidente Interino
CPF/MF.021.787.191-71
Gestor
Contratante

**Publicado por:**
Rosilene Barbosa das Neves Silva
**Código Identificador:**DAFE4A27

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

Contrato nº: 11.04.25.001/2023, Processo administrativo nº: 1000003658/2023, Ato declaratório de dispensa de licitação nº: 063/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC e a empresa ABSCAR AUTO CENTER E TERRAPALANGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 05.377.582/0001-43; O objeto do presente Termo é a Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva (revisão), com fornecimento de peças e componentes, para os veículos oficiais de propriedade do Fundo Municipal de Assistência Social, visando atender as necessidades de manutenção da frota veicular, mantendo em perfeitas condições de funcionamento, sendo 05 (cinco) veículos utilizados pelo programa bolsa família; Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, qual seja, de 25/04/2023 até 25/04/2024, podendo ser prorrogado; Valor: O custo total da presente despesa é de R$ 8.355,69 (oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); Dotação Orçamentária: 11.04.08.122.4100.4137.33.90.39.100-000.0497 – FMAS e 11.04.08.244.5119.2308.33.90.39.129-056.0541 – FMAS.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 25 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Rosilene Barbosa das Neves Silva
**Código Identificador:**313187CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO**

**Contrato nº.11.04.26.001/2023, Processo administrativo nº.1000005086/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº.084/2023 de 13/04/2023,** firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS,** inscrito no CNPJ/MF nº.13.501.444/0001-52, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC** e a empresa **NC COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.09.563.331/0001-04, referente a **Aquisição de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botija de 13kg**, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, com amparo no Inciso II, do art.75, da Lei Federal nº 14.133/2021; **Prazo de vigência** é de **12(doze) meses, com início em 26/04/2023,** podendo ocorrer a prorrogação de saldo contratual, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021; **Valor Total** é de **R$20.570,00 (vinte mil, quinhentos e setenta reais); Dotação Orçamentária:** 011104.08.122.4100.4137.33.90.30 – Fonte (100) – Ficha 0491-SEMASC.

Senador Canedo/GO, em 26 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF. 13.501.444/0001-52
***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
CPF/MF. 734.563.651-87
Decreto Nº.1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**9762189C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO**

**EXTRATO**

**4º ADITIVO – PRAZO/REAJUSTE ao Contrato nº 18.04.17.001/2020, Processo nº 1000004653/2023,** firmado entre **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.426.889/0001-83 e a empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.217.572/0001-68; P**rorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n° **18.04.17.001/2020**, por mais 12(doze) meses do contrato, conforme a previsão do inciso II, do artigo 57 c/c o parágrafo 1º c/c inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e, aplicar o reajuste de 6,6628% (seis vírgula sessenta e seis vinte e oito por cento) ao valor contratual conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE; **Prazo de vigência**: **12 (doze) meses, a partir de 18/04/2023 até 17/04/2024**, podendo ser prorrogado a critério da Administração; **Valor Total –** é de **R$ 9.268,40 (nove mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); Dotação Orçamentária: - 01.18.02.17.122.4100.4197.33.90.39 – Fonte: 110 – Ficha: 564 – SANESC**

Senador Canedo/GO, 29 de março de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
***CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA***
CPF/MF: 021.787.191-71
Presidente Interino
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**2474F1B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO**

**EXTRATO**

**2º Termo Aditivo, Contrato nº. 03.04.15.001/2021, Processo nº.1000006256/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **ALEXSANDRO LIMA 70565503120,** inscrita no CNPJ/MF nº 17.915.623/0001-97, visando **prorrogar a vigência** do Contrato nº.03.04.15.001/2021, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, AINDA SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DAS CAIXAS DE PASSAGEM DE ESGOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº.08/2021 e seus anexos, firmado com amparo no Inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Cláusula Quarta do Contrato; **VIGÊNCIA**: por **mais 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2023**, podendo, ao final, ser prorrogado no interesse da administração, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993; **VALOR:** é de **R$233.160,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e sessenta reais); DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** 010304.04.122.4100.4168.33.90.39 – Fonte (100) - Ficha 050 – ADM.

Senador Canedo - GO, 14 de abril de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
***FERNANDO FERNANDES MARINHO***
CPF/MF. 951.297.151-87
Secretário Municipal de Administração
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

**Publicado por:**
Mabel Luiza da Silva
**Código Identificador:**B76812D2

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2023**

**COORDENADORIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2023**

Processo nº 18718/2018
Natureza: LANÇAMENTO DO ISS
Recorrente: MBC PARTNER CONSTRUTORA LTDA
Recorrido: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Distribuição: CÂMARA FISCAL

Nos termos do artigo 73, § 1º, do Decreto nº 3.041, de 16 de setembro de 2022, a empresa **MBC PARTNER CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.626.972/0001-91, fica notificada da sessão de julgamento que será realizada **no dia 11/05/2023, às 17h15**, na Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Administrativos, situado à Av. das Varandas, quadra 06, chácara 07, Sítios Vale das Brisas, neste município, onde será julgado o processo supramencionado.

Coordenadoria Executiva do Conselho de Recursos Administrativos, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

***JOÃO CARLOS MAGALHÃES***
Coordenador Executivo do Conselho de Recursos Administrativos
Dec. nº 098/23

**Publicado por:**
Felipe Aureliano Belarmino Neves
**Código Identificador:**C6E7F87C

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO SUPLEMENTAR 57**

**DECRETO Nº 57 , DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2661**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**O PREFEITO DE SENADOR CANEDO,** no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.708.365,24 distribuídos as seguintes dotações:

**2.302.004,09**

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

49 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 31.666,08
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

59 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 4.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

73 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 61.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

897 15.452.5128.2342.0000 Cidade Moderna 210.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2 00
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos
01 06 02 FUNDEB

328 12.361.5002.3006.0000 Manutenção da Educação Básica 340.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

447 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 327.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 31
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos
01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

971 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 11.488,78
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 31
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010 000 Programa de Saúde da Família - PSF

972 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 7.444,65
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 31

2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
017 000 Média Alta Complexidade - MAC

973 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 14.078,54
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 14
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
014 000 Carências Nutricionais

974 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 1.353,63
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 07
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
014 000 Carências Nutricionais

975 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 32.495,98
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 31
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
567 000

976 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 61.606,90
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 14
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
555 000

977 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 6.173,28
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 07
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
555 000

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

978 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 1.736,74
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
555 000
01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

979 10.305.4139.4040.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 13.597,37
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 07
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
062 000 Vigilância em Saúde

980 10.303.4139.2015.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 48.122,02
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 31
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
013 000 Farmácia Básica

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

670 12.361.5001.1018.0000 Universalização do acesso à Educação Básica 1.536.601,27
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 90
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**406.361,15**
Fontes de Recurso
2 00 210.000,00
2 07 21.124,28
2 14 75.685,44
2 31 99.551,43

Anulação:

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

45 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

50 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -92.666,08
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

146 15.451.4121.1016.0000 Acessibilidade e Mobilidade - 1.536.601,27
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 90
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos
01 06 02 FUNDEB

327 12.361.5002.3006.0000 Manutenção da Educação Básica - 340.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 19
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

426 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE -1.736,74
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 07
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
008 000 Atenção Primária

436 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE -200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 31
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

450 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE -127.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R. Grupo: 0 1 31
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

**-2.302.004,09**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 02 de MAIO de 2023

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito Municipal

Rua Goiás Qd 15 Lt 06 - Vila Santa Rosa - Senador Canedo-GO | (62) 3275-9910

**Publicado por:**
Cleide Maria Ribeiro
**Código Identificador:**08F916A7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1246 23 EXO ARTHUR MOREIRA SOUZA**
**COORDENADOR SERVIÇOS OPERACIONAIS DAS-5**
**SANESC**

DECRETO N.º 1.246, DE 28 DE ABRIL DE 2023

> "Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, em razão da apresentação de documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ARTHUR MOREIRA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 740.095.751-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 100, de 03 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de Coordenador (a) Técnico (a) de Serviços Operacionais – Símbolo DAS-5, vinculado (a) à Agência de Saneamento de Senador Canedo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**4AEF57D7

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

### PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
### AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2023

**PREGÃO PRESENCIAL 19/2023**

O Município de Três Ranchos-Go, situado na Av. Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:00 hrs, do dia 25 de maio de 2023, PP do tipo menor preço por item, para prestação de serviços mecânicos, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https: //www.tresranchos.go.gov.br.

**Três Ranchos-GO, 02 de maio de 2023.**

***IARA PEREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Clair Roberto da Silva
**Código Identificador:**7EB30F12

### PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
### PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

**PREGÃO PRESENCIAL 018/2023**

O Município de Três Ranchos-Go, situado na Av. Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 14:00 hrs, do dia 23 de maio de 2023, PP do tipo Menor Preço Por Item, aquisição de peças mecânicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Ranchos, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

**Três Ranchos-GO, 02 de maio de 2023.**

***CLAIR ROBERTO DA SILVA.***
Presidente

**Publicado por:**
Clair Roberto da Silva
**Código Identificador:**5962C605

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
### RESULTADO DO CONVITE 001/2023.

**AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO CONVITE 001/2023.**

A CÂMARA de TRINDADE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 20 de Abril de 2023 às 09:00, na sala de LICITAÇÕES, o convite n° 001/2023 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE ANEXO (ALMOXARIFADO) NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**, tendo como vencedora a Empresa:

**TRN ENGENHARIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.428.404/0001-74, com endereço comercial na RUA MELLO SOUZA NÚMERO 369, QD. 39 LT. 05 – VILA HEITOR DE PAULA – INHUMAS/GOIÁS, CEP. 75.400-000, vencedora dos itens abaixo relacionados: 01

**TOTAL DO CERTAME .....R$ 143.401,88**

Importa-se o presente CONVITE na importância total de **R$ 143.401,88** (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

**TRINDADE**, 02 DE ABRIL DE 2023.

***LUCAS MIRANDA PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**65EA1E66

### PREFEITURA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 420/23.

**DECRETO Nº 420/23. DE, 28 DE ABRIL DE 2023.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o **Sr. FELIPE RICARDO SIMAO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 02/05/2023.

**Art. 2º -** O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**CDA349FB

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 419/23.**

**DECRETO Nº 419/23. DE, 28 DE ABRIL DE 2023.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a **Sr.ª ANTONIA BARBOSA CHAVES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 02/05/2023.

**Art. 2º -** A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**494F760D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 418/23.**

**DECRETO Nº 418/23. DE, 28 DE ABRIL DE 2023.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o **Sr. ADILSON CARLOS TAVARES FILHO,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Esporte e Juventude, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 02/05/2023.

**Art. 2º -** O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**AAF55F5A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023 - SRP**

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022 de 27 de abril de 2022, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023**, através do processo n° **7373/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS PIRAMIDAL, CADEIRAS, PALCO, PAINEL DE LED, FECHAMENTO, BARRICADAS, BANHEIRO QUIMICO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **16 de maio de 2023**, **às 13h30min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de maio de 2023

***JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Vinicius Marzagão Freire
**Código Identificador:**6D243622

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 413/23.**

**DECRETO Nº 413/23. DE, 28 DE ABRIL DE 2023.**

*"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 108/2023 – SCGRH, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, por concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da Sr.ª **MARIA LUCIENE CELESTINA DE LIMA**, a partir de 17 de novembro de 2022.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**DADBC272

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 412/23.**

**DECRETO Nº 412/23. DE, 28 DE ABRIL DE 2023.**

*"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 108/2023 – SCGRH, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, por concessão do benefício de Aposentadoria por Idade da Sr.ª **MARIA BRASILINA DA SILVA MENDES**, a partir de 13 de abril de 2023.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**8B8D4B24

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 411/23.**

**DECRETO Nº 411/23. DE, 28 DE ABRIL DE 2023.**

*"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 108/2023 – SCGRH, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor P-IV, por concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sr.ª **LUCIA PARREIRA CAMILO DE CARVALHO**, a partir de 13 de dezembro de 2022.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**A446809E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 410/23.**

**DECRETO Nº 410/23. DE, 28 DE ABRIL DE 2023.**

*"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 108/2023 – SCGRH, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, por concessão do benefício de Aposentadoria por Idade do Sr. **DURVAL VICENTE DA SILVA**, a partir de 13 de abril de 2023.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**AF852FA6

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 409/23.**

**DECRETO Nº 409/23. DE, 28 DE ABRIL DE 2023.**

*"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo por motivo de óbito que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito, matrícula 025437 01 55 2023 4 00084 167 0016215 13, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor P-V, pelo falecimento do servidor Sr. **ARQUIDONES BITES LEÃO LEITE**, ocorrido no dia 29 de março de 2023.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**CCC17682

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **5373/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE**

**PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZINHA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, reabertura de sessão para demais etapas processuais, a realizar-se no dia **05 de maio de 2023**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de maio de 2023

***JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Vinicius Marzagão Freire
**Código Identificador:**0BB87148

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **5373/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZINHA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, reabertura de sessão para demais etapas processuais, a realizar-se no dia **05 de maio de 2023**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de maio de 2023.

***JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Vinicius Marzagão Freire
**Código Identificador:**E0092B18

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 416/23.**

**DECRETO Nº 416/23. DE, 28 DE ABRIL DE 2023.**

*"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 108/2023 – SCGRH da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, por concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sr.ª **SIRLENE CANDIDA GONÇALVES TEODORO**, a partir de 01 de março de 2023.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**22B6ED13

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 415/23.**

**DECRETO Nº 415/23. DE, 28 DE ABRIL DE 2023.**

*"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 108/2023 – SCGRH da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor P-IV, por concessão do benefício de Aposentadoria por Idade da Sr.ª **REGINA GOMES DE SOUZA PAULA**, a partir de 05 de dezembro de 2022.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**779CE2F6

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 414/23.**

**DECRETO Nº 414/23. DE, 28 DE ABRIL DE 2023.**

*"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 108/2023 – SCGRH da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor P-IV, por concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sr.ª **NUCIA MARA LEITE DE MORAIS REIS**, a partir de 02 de março de 2023.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**D9F9ED96

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 408/23.**

**DECRETO Nº 408/23. DE, 28 DE ABRIL DE 2023.**

*"Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 1.367, de 18 de dezembro de 2019 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 7º, inciso IX, art. 49, inciso V e VI e art. 76, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** que objetivando melhorar o planejamento estrutural para alcançar o desenvolvimento econômico e concretizar a implantação dos Polos Industriais previstos no Plano Diretor, em 25 de junho de 2015, foi promulgada a Lei nº 1.627/2015 que criou o Polo Industrial Maria Monteiro, contendo incentivos fiscais e de infraestrutura;

**Considerando** a Lei nº 1.233/2007, que criou o Programa PRODUZIR TRINDADE, destinado a incrementar a construção e instalação de empreendimentos industriais e comerciais, mediante análise da proposta de investimento apresentada pela empresa interessada;

**Considerando** que em obediência ao parágrafo 4º, do art. 17, da Lei nº 8.666/1993 e a Lei Municipal nº 1.233/2007, e nos arts. 3º e 10 do Decreto nº 1.367/19, foi consignado o prazo de cumprimento dos encargos e a cláusula de reversão para o caso de descumprimento;

**Considerando** que após vistoria realizada nas áreas foi constatado pelo Município que **não foram cumpridas as exigências do Decreto de Doação neste imóvel** (Processo nº 8412/2023), concluindo pela inobservância das determinações estabelecidas;

**Considerando** que o Município deve pautar pelos princípios norteadores da administração pública contidos no artigo 37 da Constituição Federal, em especial, o Princípio da Legalidade, em que a Administração Pública deve em toda a sua atividade, estar presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor. Assim, qualquer ação da administração pública sem o correspondente calço legal, ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, o que significa que ela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Este princípio orientou o constituinte federal na elaboração do inciso II do art. 5º da Constituição da República, que estatui: "*ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei"*;

**Considerando** que o artigo 53 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a legislação que regula a matéria, a doutrina e a jurisprudência determinam que a administração pública poderá revogar seus atos **por motivo de conveniência ou oportunidade**;

**Considerando** o descumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 007/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 1.367, de 18 de dezembro de 2019, com a reversão da doação e a retomada das áreas denominadas APM04-A, situada na Rua Bandeirante, matrícula nº 77.712 com 3.290m² e APM04-C, situada na Rua Crixalândia, matrícula nº 77.714 com 1.600m², ambas no loteamento "Setor Maysa", para o patrimônio do Município e integrar novos projetos de incentivos.

**Art. 2º** - A retomada do imóvel não dá o direito a qualquer indenização ou retenção de eventuais benfeitorias realizadas, as quais ficam revertidas ao pleno domínio do Município, devendo o donatário desocupar o respectivo imóvel imediatamente e promover às suas expensas a averbação da reversão no Cartório de Registro de Imóveis, caso tenha sido levada a efeito a escrituração dos bens e o registro no Cartório competente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

***GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ***
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-

***TAYNÁ BARBOSA GALINDO***
-Secretária M. de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**03476FED

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023**

**ONDE SE LÊ: VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 46.936.451/0001-20,** vencedora dos itens: 24 e 25, perfazendo o valor de **R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)**

**LEIA-SE: VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 46.936.421/0001-20,** vencedora dos itens: 24 e 25, perfazendo o valor de **R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)**.

**TRINDADE, 02 DE MAIO DE 2023.**

***JOAO VINICIUS MARZAGAO FREIRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Vinicius Marzagão Freire
**Código Identificador:**69FCDDAC

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2023**

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2023**, através do processo n° **6738/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 335/2021 (PROCESSO Nº 2017/2021) JUNTO A SEMAD, PARA CUMPRIMENTO A REGULARIDADE AMBIENTAL DA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE TRINDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **16 de maio de 2023, às 13h30min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de maio de 2023.

***JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
João Vinicius Marzagão Freire
**Código Identificador:**6B645D6E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023**

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023**, através do processo n° **3770/2023**, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHOS COM FOCO NAS METAS E PRIORIDADES DA GESTÃO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DAS DEMANDAS DE APOIO A GESTÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL PARA DAR EFICIÊNCIA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS. SENDO: - ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS EM TODOS OS MINISTÉRIOS E FUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, SECRETARIAS E AGENCIAS DO GOVERNO ESTADUAL; - LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL ONDE PODEM SER SOLICITADOS RECURSOS PARA O MUNICÍPIO; - ORIENTAÇÃO SOBRE OS PRAZOS E SISTEMÁTICAS PARA PROTOCOLOS, HABILITAÇÕES, PRÉ-PROJETOS, PROJETOS E CONVÊNIOS; - ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO E PRESTAÇÕES DE CONTAS; - ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, OFÍCIOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTES E PRESTAÇÕES DE CONTAS; - ACOMPANHAMENTO TEMPESTIVO DE PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, LIBERAÇÕES DE RECURSOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTES E PRESTAÇÕES DE CONTAS; - ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO CAUC PARA QUE O MUNICÍPIO ESTEJA SEMPRE ADIMPLENTE; - ASSESSORIA E CONSULTORIA NA PERCEPÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA LANÇAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES, EMENDAS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO; - ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIAS COM A BANCADA FEDERAL, MINISTÉRIOS, DENTRE OUTROS; - ACOMPANHAMENTO DE UM TÉCNICO, FUNCIONÁRIO DA CONTRATADA, AO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO QUANDO EM AUDIÊNCIAS OU VISITAS AOS ÓRGÃOS FEDERAIS EM BRASÍLIA. - FORMULAÇÃO MENSAL DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DOS QUAIS A INSTITUIÇÃO TEM POSSIBILIDADE DE ACESSAR, FORMULAÇÃO MENSAL DE UM RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS JÁ SOLICITADOS E INCLUÍDOS; - CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS/PROJETOS E DILIGÊNCIAS NOS SISTEMAS; PORTAL DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL (TRANSFERE GOV.BR) - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS – SISMOB, E SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DA FUNASA, E POSTERIORMENTE SUAS ATUALIZAÇÕES. - CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, DE CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E BANCO DO BRASIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO**, cujo resultado assim se mostrou: **PRATIKA CONSULTORIA E GESTAO DOCUMENTAL LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.299.309/0001-01**, vencedora do item n° 1, perfazendo o valor total de **R$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Leis: n° 8.666/93 e nº 10.520/2002. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de maio de 2023.

***JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Vinicius Marzagão Freire
**Código Identificador:**1B87D7E3

**PROCON - TRINDADE**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DÍVIDA ATIVA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON TRINDADE**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DÍVIDA ATIVA**

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação pessoal ou via postal no endereço cadastrado aos autos, *estando em lugar incerto e não sabido*, TORNA PÚBLICO, a todos os que o presente edital virem ou dele tiver conhecimento, que ficam **NOTIFICADOS** os fornecedores, conforme Anexo I, para ter ciênciaque o débito referente a multa administrativa aplicada por infração à legislação consumerista, está inscrito em Dívida Ativa, Protesto, com a devida inscrição junto aos bancos de dados de proteção ao crédito, nos termos da Lei Municipal nº 1.850/2018 e em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Caso seja do seu interesse regularizar o débito em atraso, acrescidos dos encargos legais, favor, comparecer nesta instituição, situada na Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade/GO, **no prazo de 20 (vinte) dias**, a contar da publicação da presente notificação.

Decorrido o prazo acima, e permanecendo o inadimplemento,o débito devidamente inscrito em dívida ativa, será ajuizada a competente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80, na qual, além das cominações legais, haverá acréscimo de custas processuais e honorários advocatícios.

Caso o débito já esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e, entrar em contato com esta autarquia, munido da documentação pertinente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

| ANEXO I | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **ID** | **Nº PROCESSO** | **RAZÃO SOCIAL** | **CNPJ/CPF** | **ANO** |
| 01 | 1293943 | 52.010.001.19-0001354 | Now Shop Imports Comercial EIRELI | 14.376.956/0001-05 | 2020 |

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

***VAGNER FORTUNATO MACHADO***
Presidente Procon/Trindade

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**58B2C03B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 368/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 368/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8077/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **MARTA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 11.04.2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**A5754581

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 367/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 367/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8061/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **VANUSA DIVINA MENDES CARDOSO,** Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 10.04.2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**617DAA90

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 365/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 365/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7975/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **OLGA GUIMARÃES DE SANTANA,** Professor P-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 10.04.2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**21D760B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 369/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 369/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7736/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **SIMONE SILVA DE JESUS PIRES,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 11.04.2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**EFAB9C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 372/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 372/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7957/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **GEOVANNA LYSSA SOUZA MARINHO,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 12.04.2023 e 02 (dois) dias a partir de 16.04.2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**56B054BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 371/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 371/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7749/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **POLIANA VIEIRA DE ANDRADE SILVA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 11.04.2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**679BF36B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 373/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 373/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7789/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **PATRICIA SANTANA BARBOSA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 31.03.2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**F7DC9B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 346/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 346/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7147/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **POLIANA VIEIRA DE ANDRADE SILVA**, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, sendo 05 (cinco) dias a partir de 25/03/2023, 02 (dois) dias a partir de 30/03/2023 e 03 (três) dias a partir de 03/04/2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**BC7797EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 345/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 345/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 6959/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **BRUNA CAROLINA QUEIROZ BAZILATO**, Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 29/03/2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**25B0F47A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 344/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 344/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7020/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **MILLIANE CRISTINNE DE OLIVEIRA LOPES**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 27/03/2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**43651C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 339/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 339/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7572/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **DANIELA RODRIGUES DA ROCHA SOUSA**, Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 28/03/2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**5E35E896

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 340/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 340/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7411/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **VIRGINIA ONOFRA PACHECO VAZ FERREIRA**, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 30/03/2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**F103BAEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 343/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 343/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7218/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **NILMA REZENDE DE SOUZA**, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 04/04/2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**D2296917

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 395/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 395/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7712/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **MARIA NATALICE DA SILVA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 10/04/2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**F59BDFE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 392/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 392/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7623/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **KARLA KAROLINE SILVA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 10/04/2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**80E80FA5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 397/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 397/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7645/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **MARIA ELIANE DE SOUZA**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 05/04/2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**60808174

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 350/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 350/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7054/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **ARIANA RITVA SANTOS LOOKS DE SIQUEIRA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 27/03/2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**C28F559B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 393/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 393/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7666/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS LUIZ**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10/04/2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**3328F4C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 398/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 398/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7061/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **REGIA LUCIA NEGALHES BRITO MOTA**, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 30/03/2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**D36EA865

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 394/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 394/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7721/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **HELENA MARQUES DA SILVA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 11/04/2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**9E8C328B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 342/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 342/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7280/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **KEILAH FRANCISCA FERREIRA SANTA**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 31/03/2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**D334C85F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 348/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 348/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7563/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **LARISSA LEMES PAINS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10/04/2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**BDF61FA6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 347/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 347/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7267/2023, por este ato,**

**R E S O L V E:**

**I – Conceder à servidora DEILA AIRES DA SILVA TEIXEIRA, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 03/04/2023.**

**II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.**

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**E1881EEE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 349/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 349/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7029/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **LORENA DIAS RAMOS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 29/03/2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**F39E3ED0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 341/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 341/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE ABRIL DE 2023.**

*"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7458/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **DAGMAR CORREA DUARTE**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31/03/2023.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão do Município de Trindade - Go.,** Aos 13 (treze) Dias do Mês de Abril de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**147D8861

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 047/2021 CELEBRADO ENTRE O CONCEDENTE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E A CONCESSIONÁRIA BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.PE. – S/A**

**APOSTILAMENTO N° 06/2023.**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 047/2021 CELEBRADO ENTRE O CONCEDENTE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E A CONCESSIONÁRIA BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.PE. – S/A.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de apostilamento ao **Contrato de Concessão n.º 047/2021**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, e a **BURITI ALEGRE AMBIENTAL S.P.E. - S/A**, concessionária de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede à Rua José Sinhá, s/n, Qd. 25, Lt. 25, Centro, Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob nº. 43.390.208/0001-77, neste ato representado por seus Diretores, Vaney Iori, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 40.892.017-8 –SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.156.138-07 e Porfiro José Borges Alves Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3.137.720 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 592.321.101-72, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justo e acertado o que segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do Plano Tarifário, presente no Anexo I do presente instrumento, no percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), correspondente ao acumulado do IPCA/IBGE de Novembro de 2021 á Outubro de 2022, cujo requerimento é proveniente do **processo administrativo nº 2469/2023**.

**CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada nos termos da Cláusula 20.1.1 do Contrato 047/2021, subsidiado pelo Art. 65, inciso II, Letra d e Art. 40, inciso XI, ambos da Lei nº. 8.666/93 e Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - GO, 02 de maio de 2023.

| | |
|---|---|
| Município De Buriti Alegre | Buriti Alegre Ambiental S.P.E. - S/A |
| ***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES*** | ***VANEY IORI*** |
| Prefeito Municipal | Diretor Presidente |
| Concedente | ***PORFIRO JOSÉ BORGES ALVES NETO*** |
| | Diretor |
| | Concessionária |

**ANEXO I TABELAS DE TARIFAS EM VIGOR A PARTIR DE JUNHO DE 2023**

| CATEGORIAS | FAIXA DE CONSUMO / ECONOMIA (m³/mês) | ÁGUA (R$/m³) | ESGOTO (R$/m³) | |
|---|---|---|---|---|
| | | | COLETA E AFASTAMENTO | TRATAMENTO |
| **RESIDENCIAL SOCIAL** | **0 - 10 (mínimo)** | 2,17 | 1,74 | 0,43 |
| | 11 a 15 | 2,45 | 1,96 | 0,49 |
| | 16 a 20 | 2,80 | 2,24 | 0,56 |
| **RESIDENCIAL NORMAL** | **0 - 10 (mínimo)** | 4,58 | 3,66 | 0,92 |
| | 11 a 15 | 5,20 | 4,16 | 1,04 |
| | 16 a 20 | 5,93 | 4,74 | 1,19 |
| | 21 a 25 | 6,73 | 5,38 | 1,35 |
| | 26 a 30 | 7,60 | 6,08 | 1,52 |
| | 31 a 40 | 8,67 | 6,93 | 1,73 |
| | 41 a 50 | 9,81 | 7,84 | 1,96 |
| | > 50 | 11,18 | 8,94 | 2,24 |
| **PÚBLICA** | **0 - 10 (mínimo)** | 8,67 | 6,93 | 1,73 |
| | 11 a 15 | 9,81 | 7,37 | 1,84 |
| **COMERCIAL I (Médio e Grande Porte)** | **0 - 10 (mínimo)** | 9,81 | 7,84 | 1,96 |
| | 11 a 15 | 11,18 | 8,94 | 2,24 |
| **COMERCIAL II (Pequeno Porte)** | **0 - 10 (mínimo)** | 4,91 | 3,93 | 0,98 |
| **INDUSTRIAL** | **0 - 10 (mínimo)** | 9,81 | 7,84 | 1,96 |
| | 11 a 15 | 11,18 | 8,94 | 2,24 |

| CATEGORIAS | TARIFAS (R$/mês) |
|---|---|
| RESIDENCIAL SOCIAL | 6,57 |
| RESIDENCIAL NORMAL | 13,88 |
| PÚBLICA | 13,88 |
| COMERCIAL I | 13,88 |
| COMERCIAL II | 6,94 |
| INDUSTRIAL | 13,88 |

| Código Serviço | Descrição do Serviço | Unidade de Medida | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| **1001** | Estudo de Viabilidade para extensão de rede de água (definição de diretriz) | un. | 44,07 |
| **1002** | Estudo de Viabilidade para extensão de rede de esgoto (definição de diretriz) | un. | 107,57 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1003** | Estudo de Viabilidade para instalação de hidrante | un. | 44,07 |
| **1004** | Análise Bacteriológica de água tratada: Coliformes Totais, Escherichia Coli (qualitativo) e contagem de bactérias heterotróficas | un. | 554,31 |
| **1005** | Análise Bacteriológica de água bruta manancial superficial: Coliformes Totais (quantitativo) e Escherichia Coli (quantitativo) | un. | 540,92 |
| **1006** | Análise Bacteriológica de água bruta manancial subterrâneo: Coliformes Totais (qualitativo), Escherichia Coli (qualitativo) | un. | 532,93 |
| **1007** | Análise Hidrobiológica de água tratada: Cianotoxinas (quantitativo), Microsistina e Saxitoxina | un. | 1.079,17 |
| **1008** | Análise Hidrobiológica de água bruta manancial superficial: Fitoplâncton (qualitativo e quantitativo), Clorofila A Zooplâncton | un. | 1.092,61 |
| **1009** | Análise de metais/compostos inorgânicos de água tratada (Alumínio, antimônio, Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Ferro, Manganês, Mercúrio, Níquel, Selênio, Sódio, Urânio e Zinco) | un. | 2.308,65 |
| **1010** | Análise de metais/compostos inorgânicos de água bruta manancial de superfície: Alumínio dissolvido, antimônio, Arsênio total, Bário total, Boro total, Cádmio total, Chumbo total, Cobalto total, Cobre dissolvido, Cromo total, Ferro dissolvido, Fósforo total (Lêntico), Fósforo total (intermediário), Fósforo total (Lótico), Lítio total, Manganês total, Mercúrio total, Níquel total, Prata total, Selênio total, Urânio total, Vanádio total e Zinco total. | un. | 2.776,63 |
| **1011** | Análise de metais/compostos inorgânicos de água bruta manancial subterrâneo: Alumínio, antimônio, Arsênio, Bário, Berílio, Boro, Cádmio, Chumbo, Cobalto, Cobre, Cromo, Ferro, Lítio, Manganês, Mercúrio, Molibdênio, Níquel, Prata, Selênio, Sódio, Urânio, Vanádio e Zinco) | un. | 2.776,63 |
| **1012** | Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água tratada | un. | 1.706,11 |
| **1013** | Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água bruta manancial superficial | un. | 1.706,11 |
| **1014** | Análise de compostos orgânicos/agrotóxicos de água bruta manancial subterrâneo | un. | 1.706,11 |
| **1015** | Análise Físico-química de água bruta manancial superficial | un. | 1.873,96 |
| **1016** | Análise Físico-química de água bruta manancial subterrâneo | un. | 1.869,59 |
| **1017** | Análise Físico-química de água tratada (potabilidade): cloro, temperatura da água, pH, turbidez, cor aparente, flúor, alcalinidade total, alcalinidade de bicarbonato, alcalinidade de carbonato, ferro total, alumínio, dureza total, matéria orgânica, cloretos, gás carbônico, sólidos totais dissolvidos e condutividade. | un. | 992,06 |
| **1018** | Análise Físico-química de água tratada (completo): cloro, temperatura da água, pH, turbidez, cor aparente, flúor, alcalinidade total, alcalinidade de bicarbonato, alcalinidade de carbonato, ferro total, alumínio, dureza total, matéria orgânica, cloretos, gás carbônico, sólidos totais dissolvidos, condutividade, nitrato, nitrito, amônia, manganês, sulfato, surfactantes, sulfeto, odor e sabor, carbono orgânico total, cálcio, magnésio, clorito, bromato, brometo, P- fosfato e potássio. | un. | 1.885,60 |
| **1019** | Análise físico-química de amostra de água, com pesquisa quantitativa de elementos químicos Ca ++ (cálcio) e Mg++ (magnésio) | un. | 552,19 |
| **1020** | Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fosfatos | un. | 681,63 |
| **1021** | Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fósforo | un. | 685,64 |
| **1022** | Fornecimento de água tratada para caminhão pipa, com o mínimo de 10 m³ | m³ | Tarifa Industrial máxima 10,90 |
| **1023** | Análise química de Esgotos | | |
| | a) DBO | un. | 105,79 |
| | b) DQO | un. | 105,79 |
| | c) Sedimentação | un. | 12,34 |
| | d) Sólidos em Suspensão | un. | 28,21 |
| | e) Sólidos Filtráveis | un. | 28,21 |
| | f) Sólidos Não Filtráveis | un. | 28,21 |
| | g) Sólidos Totais | un. | 44,07 |
| | h) OD | un. | 31,73 |
| **1024** | Análise de produtos químicos | | |
| | a) Sulfato de Alumínio. | un. | 185,14 |
| | - Alumina total solúvel. | | |
| | - Ferro total. | | |
| | - Acidez livre | | |
| | - Insolúveis | | |
| | Granulometria | | |
| | b) Cal | un. | 185,14 |
| | - Óxido de Cálcio | | |
| | - Hidróxido de Sódio | | |
| | - Insolúveis | | |
| | - Granulometria | | |
| **1025** | Recebimento de esgoto sanitário, via caminhão tipo limpa fossa em local determinado | m³ | Tarifa de esgoto comercial (20%) |
| **1026** | Vistoria em Empreendimentos quando as unidades de tratamento e acompanhamento técnico por parte da equipe de no mínimo duas visitas com as respectivas coletas e análise do efluente: indústrias e produtos minerais metálicos (galvanoplastia), couros, peles e produtos similares (curtumes), química (produtos químicos), farmacêutica, cosmética, produtos de matéria plástica, reciclagem de papel e plástico, laticínios, produtos alimentares, bebidas e álcool etílico, ração animal, insumos agrícolas, vestuário, editorial, gráfica e similares, matadouros, frigoríficos, retifica, hospitais, hospitais universitários, clínica de preparação de corpos e funerárias, hipermercados, concessionária de veículos, concessionárias de máquinas agrícolas, lavanderia de jeans e tinturaria | un. | 1.281,79 |
| **1027** | Vistoria em Empreendimentos quanto a avaliação das estruturas físicas das unidades de retenção de resíduos sólidos quanto a sua eficiência: lavanderias de roupas comum, hospitalar e tapetes, oficina de reparos e manutenção de carros, oficina de reparos e manutenção de motocicletas, lava a jatos, desmanche de veículos, restaurantes, clínicas veterinárias, clínicas cirúrgicas, laboratório de análises clínicas, panificadoras, marmorarias, posto de abastecimento de combustíveis e supermercados. | un. | 522,16 |
| **1028** | Vistoria em Empreendimentos que não exigem sistemas arrojados para remoção de resíduos: prestação de serviços, depósitos em geral, clínica odontológica, bares, espaço para eventos. | un. | 476,63 |
| **1029** | Monitoramento de Pressão | un. | 2.939,15 |
| **1030** | Vistoria (nova ligação, mudança de local de padrão de água, individualização) | un. | Gratuito |
| **1031** | Vistoria para ligação provisória | un. | Gratuito |
| **1032** | Hidrante Manutenção | un. | Gratuito |
| **1032** | Reclamação sobre Falta de Água | un. | Gratuito |
| **1033** | Reclamação sobre Qualidade de Água | un. | Gratuito |
| **1034** | Reparo cavalete | un. | Gratuito |
| **1035** | Vazamento externo de água | un. | Gratuito |
| **1036** | Desobstrução de esgoto | un. | Gratuito |
| **1037** | Reposição de tampão de PV | un. | Gratuito |
| **1038** | Consulta prévia ligação (água ou esgoto) | un. | Gratuito |
| **1039** | Nova ligação | un. | Gratuito |
| **1040** | Análise de projetos de sistemas de águas para terceiros | | |
| | Interligação - INTR | un. | 543,67 |
| | Adutora de água tratada – AAT e/ou Adutora de água bruta - AAB | un. | 1.166,10 |
| | Centro de Reservação – CR | un. | 1.512,18 |
| | Estação elevatória de água bruta – EEAB e/ou tratada EEAT | un. | 889,75 |
| | Estação compacta de tratamento de água –ECTA | un. | 889,75 |
| | Poço tubular profundo – PTP | un. | 889,75 |
| | Travessia método destrutivo ou não destrutivo | un. | 621,48 |
| | Rede de distribuição de água – RDA | un. | 1.399,50 |
| | Drenagens | un. | 854,88 |
| **1041** | Análise de projetos de Sistemas de Esgoto Sanitário para terceiros: | | |
| | Rede coletora de esgoto – RCE | un. | 1.166,10 |
| | Coletor tronco – CT, Interceptor – INT ou Emissário – SEM | un. | 854,88 |
| | Estação Elevatória de Esgoto – EEE | un. | 1.200,96 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Linha de Recalque de Esgotos – LRE | un. | 1.166,10 |
| | Sifão Normal – SN ou Invertido – SFI | un. | 1.710,71 |
| | Estação compacta de tratamento de esgotos – ECTE | un. | 1.200,96 |
| | Travessia Método Destrutivo ou Não Destrutivo | un. | 621,48 |
| | Drenagens | un. | 854,85 |
| **1042** | Atestado técnico para obra ou projeto emitido para terceiros | un. | 81,10 |
| **1043** | Atestado de idoneidade técnica | un. | 86,40 |
| **1044** | Fornecimento de caderno de encargos | un. | 86,40 |
| **1045** | Cópia heliográfica em papel opaco | m² | 21,18 |
| **1046** | Fornecimento de declaração sobre mananciais | un. | 63,66 |
| **1047** | Parecer técnico ambiental sem vistoria | un. | 612,82 |
| **1048** | Parecer técnico ambiental com relatório: | | |
| | a) Visita técnica ambiental com relatório | un. | 1.047,72 |
| | b) + Km rodado de veículo utilitário | Km | 0,71 |
| | c) + Diária de veículo utilitário | di | 88,69 |
| **1049** | Análise de projetos diversos no âmbito ambiental (avaliação de estudos ambientais com parecer – PGA, PCA, EIA/RIMA, PRAD) (preço por há sendo no mínimo cobrado o valor de 1 há) | ha | 612,82 |
| **1050** | Estudo e emissão do Atestado de Viabilidade Técnica e Operacional para água e/ou esgoto | un. | 1.446,93 |
| **1051** | Acompanhamento de serviços de perfuração/teste de vazão e emissão de Laudo Técnico de Avaliação de poço tubular profundo para AVTO: | | |
| | a) Estudo preliminar para emissão de Laudo Técnico de Avaliação de PTP para AVTO (1º poço) | un. | 3.600,55 |
| | b) + diária de empregado para acompanhamento do serviço | Dia | 173,29 |
| | c) + km rodado de veículo utilitário | Km | 0,71 |
| | d) diária de veículo utilitário | un. | 88,74 |
| | e) Análise físico-químico para poço produtivo | un. | 338,53 |
| | f) + Adicional por poço tubular profundo (a partir do 2º analisado/acompanhado) para fins de emissão de Laudo Técnico de Avaliação para AVTO | un. | 2.126,62 |
| **1052** | Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 3/4", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação) | un. | 79,34 |
| **1053** | Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação) | un. | 225,70 |
| **1054** | Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1 1/2" e 2", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação) | un. | 403,79 |
| **1055** | Mudança de local da ligação de esgoto | un. | 204,54 |
| **1056** | Execução de ligação padrão precária, por tempo determinado com diâmetro de 3/4", sem cavalete | un. | 68,51 |
| **1057** | Substituição de hidrômetro 1,5 m³/h (violação usuário) | un. | 61,71 |
| **1058** | Substituição de hidrômetro 3 m³/h, 5m³/h (violação usuário) | un. | 63,48 |
| **1059** | Substituição de hidrômetro 7 m³/h (violação usuário) | un. | 199,25 |
| **1060** | Substituição de hidrômetro 10 m³/h (violação usuário) | un. | 208,06 |
| **1061** | Substituição de hidrômetro 20 m³/h (violação usuário) | un. | 324,45 |
| **1062** | Substituição de hidrômetro 30 m³/h (violação usuário) | un. | 407,30 |
| **1063** | Substituição de hidrômetro 300 m³/D (violação usuário) | un. | 1.038,55 |
| **1064** | Substituição de hidrômetro 1100 m³/h (violação usuário) | un. | 1.352,42 |
| **1065** | Substituição de hidrômetro 1800m³/D (violação usuário) | un. | 1.712,04 |
| **1066** | Aferição de Hidrômetro, a pedido do cliente, quando não houver defeito de funcionamento | | |
| | 1,5m³/h, 3m³/h, 5m³/h | un. | 31,73 |
| | 7m³/h, 10m³/h, 20m³/h, 30m³/h | un. | 61,71 |
| | 300m³/D, 1100m³/D, 1800m³/D | un. | 338,53 |
| **1067** | Instalação de hidrante - exceto material hidráulico | un. | 517,46 |
| **1068** | Corte de ligação precária de água | un. | |
| **1069** | Corte de água com retirada do hidrômetro a pedido do usuário | un. | 35,26 |
| **1070** | Corte de água no ramal a pedido do usuário | un. | 45,85 |
| **1071** | Reativação da ligação de água com reposição de hidrômetro | un. | 33,86 |
| **1072** | Reativação da ligação de água cortada no ramal | un. | 53,60 |
| **1073** | Religação após o corte simples | un. | 16,12 |
| **1074** | Religação após corte no ramal | un. | 53,60 |
| **1075** | Religação de Urgência | un. | 44,07 |
| **1076** | Supressão de ligação de água ou de esgoto a pedido do cliente | un. | 31,73 |
| **1077** | Penalidade pecuniária por "violação/depredação ou inversão de hidrômetro", sem prejuízo de indenização do "conserto" e da "aferição" | un. | 90,00 mais duas vezes o valor da tarifa estimada do cliente de acordo com a irregularidade constatada |
| **1078** | Penalidade pecuniária pelo fornecimento de água a terceiros | un. | |
| **1079** | Penalidade pecuniária por intervenção ou violação do ramal predial e/ou padrão de água | un. | |
| **1080** | Penalidade pecuniária por ligação clandestina (água ou esgoto) ou by-pass | un. | |
| **1081** | Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE | un. | |
| **1082** | Penalidade pecuniária por violação de "lacre de água cortada ou violação de lacre de hidrômetro" sem prejuízo de indenização de eventuais danos. | un. | 72,29 |
| **1083** | Penalidade pecuniária por lançamento de efluentes por caminhões limpa-fossas, em locais não autorizados pela empresa | un. | 738,80 |
| **1084** | Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgotos | un. | 1.844,36 |
| **1085** | Troca de ramal de água até 1" | | |
| | - Quando ramal existente for reaproveitado | un. | 94,47 |
| | - Quando ramal existente não for reaproveitado | un. | 108,17 |
| **1086** | Troca de ramal de água de 1.1/2" | | |
| | - Quando ramal existente for reaproveitado | un. | 120,14 |
| | - Quando ramal existente não for reaproveitado | un. | 134,41 |
| **1087** | Troca de ramal de água de 2" | | |
| | - Quando ramal existente for reaproveitado | un. | 138,90 |
| | - Quando ramal existente não for reaproveitado | un. | 150,02 |
| **1088** | Troca de ramal predial externo de esgotos, a pedido do usuário | | |
| | - para diâmetro de 100mm (PVC) | un. | 541,76 |
| | - para diâmetro de 100mm (MVB) | un. | 459,63 |
| **1089** | Vistoria em instalação predial de água ou esgoto, para verificação de vazamento ou infiltração | | |
| | - para 1ª economia | un. | 47,60 |
| | - para 2ª economia | un. | 19,40 |
| **1090** | Emissão de 2ª via de fatura | | |
| | - em posto de atendimento | un. | 3,52 |
| | - via internet | un. | Gratuito |
| **1091** | Segunda ligação de esgotos: | | |
| | - para diâmetro de 100mm (PVC) | un. | 610,78 |
| | - para diâmetro de 100mm (MBV) | un. | 518,18 |
| **1092** | Execução de segunda ligação de esgotos 150 mm | un. | 731,54 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1093** | Ligação de água (primeira, segunda, ou mais ligações – sem kit cavalete, sem hidrômetro): | | |
| | - ramal de 3/4" (material e mão de obra) | un. | 70,54 |
| | - ramal de 1" (material e mão de obra) | un. | 212,29 |
| | - ramal de 1.1/2" (material e mão de obra) | un. | 312,72 |
| | - ramal de 2" (material e mão de obra) | un. | 331,73 |
| **1094** | Instalação de hidrômetro em ligações não hidrometradas com kit cavalete – hidrômetro de 3,0m³/h ou 1,5m³/h em estoque: | un. | 91,12 |
| **1095** | Depredação/violação de hidrômetro pelo cliente (hidrômetro, material e mão-de-obra) | | |
| | 1,5 m³/h e de 3m³/h | un. | 91,12 |
| | 5m³/h | un. | 125,18 |
| | 7 m³/h | un. | 242,80 |
| | 10 m³/h | un. | 252,14 |
| | 20 m³/h | un. | 383,74 |
| | 30 m³/h | un. | 518,72 |
| | 50,0mm | un. | 1.302,63 |
| | 80,0mm | un. | 1.689,07 |
| | 100,0mm | un. | 2.037,01 |
| **1096** | Ligação de água (material/instalação do padrão, mureta, ramal e hidrômetro de 1,5/3,0 m³/h | | |
| | - Instalação do padrão, com mureta isolada | un. | 320,89 |
| **1097** | - Instalação do padrão, com mureta encostada no muro/grade | un. | 280,36 |
| **1098** | Fornecimento de informações comerciais para clientes através de documentos, históricos, consumos, etc. | un. | Gratuito |
| **1099** | Entrega de faturas em endereços alternativos | un. | 2,82 |
| **1100** | Visita técnica de titularidade | un. | 13,79 |
| **1101** | Corte de água registro/lentilha | un. | - |
| **1102** | Cadastro revisão geral | un. | |
| **1103** | Revisão de leitura | un. | |
| **1104** | Conta extraviada | un. | |
| **1105** | Vistoria – irregularidade de água | un. | |
| **1106** | Vistoria – verificar anormalidade de consumo | un. | |
| **1107** | Vistoria – Revisão da ligação suprimida | un. | |
| **1108** | Inclusão/Exclusão portador deficiente visual | un. | |
| **1109** | Acerto de leitura – consumo | un. | |
| **1110** | Apresentação de defesa | un. | |
| **1110** | Entrega de comunicado para assinatura de contrato de adesão | un. | |
| **1111** | Entrega de comunicado renovação/termino de contrato | un. | |
| **1112** | Leitura macromedidor no recebimento da obra | un. | |
| **1113** | Entrega de notificação comercial | un. | |
| **1114** | Coleta grande gerador programa Olho no Óleo | un. | Gratuito |

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**CB5C1962

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 015/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - FMS**

**APOSTILAMENTO N° 03/2023.**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 015/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 015/2021** do **Credenciamento n° 001/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 27.510.524/0001-89, domiciliada na Rua Amadeu Pedro de Oliveira nº 208, Sala A, Bairro Afonso Pena, Itumbiara - GO, CEP nº 75.513-485, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pelas titulares sócias a senhora Ana Paula Paludo e a senhora Naiany Aline Marques Carneiro. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Lays Gabriella Ferreira Mendonça,** residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 616, Setor Central, CEP nº 75.503-370, Itumbiara - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5417040 – SPTC/GO, CPF nº 020.337.671-40, CRO GO – GO-CD-18296, na especialidade de **Cirurgião Dentista - PSF**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2021.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com o requerimento feito no **Processo Administrativo N° 2481/2023.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA**

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de maio de 2023 do presente apostilamento, cujo valor mensal será de **R$ 5.217,08 (cinco mil duzentos e dezessete reais e oito centavos)**, correspondente a:

**2.1. Parágrafo Primeiro -** 18,57% (dezoito vírgula cinquenta e sete por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) de fevereiro de 2021 a março de 2023.Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

| Qtde | Discriminação dos Serviços | Valor Atual | Valor Após o Reajuste de 18,57% | Diferença em Valor para Empenho |
|---|---|---|---|---|
| **10 Meses** | Contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Cirurgião Dentista - PSF**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na PSF Dr. Rui Brandão, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado. | R$ 4.400,00 | R$ 5.217,08 | **R$ 8.170,80** |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – Fundo Municipal de Buriti Alegre**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 **- 0281 -** 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont.Labor
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

**4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, Letra d da Lei nº. 8.666/93.**

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Abril de 2023.

***DAYSY ROSA DA SILVA***
Gestora do FMS

Vital Serviços de Saúde LTDA
CNPJ nº 27.510.524/0001-89
***LAYS GABRIELLA FERREIRA MENDONÇA***

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**E2495B02

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 041/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARIANA INÁCIO DE SOUZA ARANTES - FMS**

**APOSTILAMENTO N° 05/2023.**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 041/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARIANA INÁCIO DE SOUZA ARANTES.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 039/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** a empresa, **MARIANA INÁCIO DE SOUZA ARANTES**, inscrita nº CNPJ nº 35.144.945/0001-61, Domiciliada na Rua Drº Couto Magalhães, Qd. 58, Lt. 0, nº 710, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular Mariana Inácio de Souza Arantes. A empresa apresentou sua habilitação para o credenciamento da profissional a senhorita **Mariana Inácio de Souza Arantes,** residente e domiciliada na Rua Drº Couto Magalhães, nº 710, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5.609.201 – SSP/GO, CPF nº 020.815.901-07, CRO-GO – CD-16017, na especialidade de **Cirurgiã - Dentista**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2019**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com o requerimento no **Processo Administrativo N° 2482/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA**

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de maio de 2023 do presente apostilamento, cujo valor mensal será de **R$ 5.529,04 (cinco mil quinhentos vinte e nove reais e quatro centavos)**, correspondente a:

**2.1. Parágrafo Primeiro -** 25,66% (vinte e cinco vírgula sessenta e seis por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) de julho de 2020 a março de 2023.Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

| Qtde | Discriminação dos Serviços | Valor Atual | Valor Após o Reajuste de 25,66% | Diferença em Valor para Empenho |
|---|---|---|---|---|
| **8 Meses** | Contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Cirurgiã - Dentista**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no (Programa de Saúde à Família) PSF Vila Rosana, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado. | R$ 4.400,00 | R$ 5.529,04 | **R$ 9.032,32** |

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sétima passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – Fundo Municipal de Buriti Alegre**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023 - **0303** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont.Labor
Fonte de Recursos: 131 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / Estados

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, Letra d da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 02 de Maio de 2023.

***DAYSY ROSA DA SILVA***
Gestora do FMS
Contratante

Mariana Inácio De Souza Arantes - ME
CNPJ nº 35.144.945/0001-61
***MARIANA INÁCIO DE SOUZA ARANTES***
Contratada

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**497ABF38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 007/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA - FMS**

**APOSTILAMENTO N° 08/2023.**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 007/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 007/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 29.852.592/0001-51, sediada na Rua Maciel, s/nº, Quadra 84, Lote 68, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Sra. **Anna Karlla Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n° 5.557.079 – SSP/GO, CPF nº 034.894.661-95, COREN GO 000.467.852, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com o requerimento no **Processo Administrativo N° 2472/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA**

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de maio de 2023 do presente apostilamento, cujo valor mensal será de **R$ 5.234,83 (cinco mil duzentos trinta e quatro reais oitenta e três centavos)**, correspondente a:

**2.1. Parágrafo Primeiro –** 28,62% (vinte e oito vírgula sessenta e dois por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) de março de 2019 a março de 2023.Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

| Qtde | Discriminação dos Serviços | Valor Atual | Valor Após o Reajuste de 28,62% | Diferença em Valor para Empenho |
|---|---|---|---|---|
| **8 Meses** | Contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, na especialidade de **Enfermeira Coordenadora de Unidade**, para o desempenho em atendimento a serem executados na **UNIDADE DO PSF DR. RUI BRANDÃO**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado. | R$ 4.070,00 | R$ 5.234,83 | **R$ 9.318,64** |

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – Fundo Municipal de Buriti Alegre**
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023-**0303.000**- 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 107 – Transferência Manutenção SUS União

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, Letra d da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 02 de Maio de 2023.

***DAYSY ROSA DA SILVA***
Gestora do FMS
Contratante

FPA Prest Service Saúde LTDA
CNPJ nº 29.852.592/0001-51
***ANNA KARLLA SILVA OLIVEIRA***

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**05D318F3

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS**
**RESULTADO FINAL**

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás, após transcorrer o prazo recursal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, com vistas a demonstrar a decisão final, do Credenciamento 001/2023, conforme demonstrativo abaixo:

**MAPA DEMONSTRATIVO**

| ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA – HABILITADO (A) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **NOME** | **CPF** | **REGISTRO DE CLASSE** | **NR. PROTOCOLO** | **DATA** | **HORÁRIO** |
| 01 | ALANA GOMES DA SILVA | 067.368.081-97 | COREN/GO 000.722.622 | 5340/2023 | 20/04/2023 | 10:24 |

Diante do exposto, sugerimos ao Gestor Municipal a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente Credenciamento conforme descrito acima.

Buriti de Goiás - GO, 02 de maio de 2023.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***SAMUEL FERREIRA DA SILVA***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

***SANDOVAL GOMES DE SOUZA***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

***ROBIÇON ANTÔNIO BUENO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**2AD7C328

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3689/2023 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001/2023, NA FORMA QUE SEGUE...

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 25, caput da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores...
**Considerando**, a ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e, por meio eletrônico;
**Considerando,** a fixação de critérios e exigências mínimas para que os interessados possam se credenciar, no edital de credenciamento 001/2023;
**Considerando,** a possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, desde que dentro do período de avaliação dos pedidos estabelecidos no edital de chamamento, de interessado, pessoa jurídica ou física que preencha as condições mínimas fixadas;
**Considerando,** a fixação de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
**Considerando,** a rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado e a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
**Considerando,** o estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a previsibilidade de rescisão do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com a antecedência fixada no termo;
**Considerando,** a possibilidade de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços ou no faturamento;
**Considerando**, a fixação das regras a serem observadas pelos credenciados na prestação do serviço no processo de Inexigibilidade de Licitação e no Edital de Chamamento, para contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2023, visando à prestação de serviços, **ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA**, nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás– GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS - GO, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde no o exercício de 2023, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE:**
**Art. 1°.** Declarar inexigível a licitação para o credenciamento conforme descritos no quadro demonstrativo abaixo, pelo amparo jurídico a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
**MAPA DEMONSTRATIVO**

| ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA – HABILITADO (A) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **NOME** | **CPF** | **REGISTRO DE CLASSE** | **NR. PROTOCOLO** | **DATA** | **HORÁRIO** |
| 01 | ALANA GOMES DA SILVA | 067.368.081-97 | COREN/GO 000.722.622 | 5340/2023 | 20/04/2023 | 10:24 |

**Art. 2°**. RATIFICAR a inexigibilidade de licitação conforme especificado acima.
**Art. 3°**. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

***ROBIÇON ANTÔNIO BUENO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**725EBC64

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
## EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 004/2023

| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3689/2023. EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 004/2023 | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | CREDENCIAMENTO 001/2023 |
| **OBJETO** | Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins. Com carga horária de 40 horas semanais. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De 02/05/2023 a 31/12/2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **05.01.2074.10.302.0028.3.3.90.36 - FICHA 218** |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS |
| **CONTRATADA** | **ALANA GOMES DA COSTA** |
| **CPF:** | 067.368.081-97 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 4.000,00** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 004/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 02/05/2023 |

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Buriti de Goiás - GO, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**CD2FBA1D

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 4289/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023, Constitui objeto do Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos recicláveis no município de Buriti de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023,** objetivando, a Constitui objeto do Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos recicláveis no município de Buriti de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

**VALDEMAR FERREIRA DA SILVA ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.443.130/0001-00 estabelecida na ROD. GO 060 KM 121, A ESQUERDA, bairro ST. PARQUE DOS BURITIS, na cidade de SÃO LUIZ DE MONTES BELOS-GO, BRASIL, CEP: 76100000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QUANT | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRETAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À COLETA, AO TRANSPORTE, À TRIAGEM E A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. | | | 9.0 | UNID | R$ 5.808,000 | R$ 52.272,000 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DO FORNECEDOR** | **R$ 52.272,000** |
| **TOTAL DO CERTAME** | **R$ 52.272,000** |

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 52.272,000** (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais) cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:03.07.2034.15.452.0025.3.3.90.39 - Ficha: 129.

**PUBLIQUE-SE.**

**BURITI DE GOIÁS - GO,** 02 de maio de 2023.

***MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**FC853250

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
### AQUISIÇÃO DE IPIS E ITENS PROTETORES.

**AVISO**
**Processo nº** 1621/2023
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE IPIS E ITENS PROTETORES.
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IPIS E ITENS PROTETORES, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023:

| ITEM | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÃO | MENOR VALOR ENCONTRADO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | UND | ROÇADEIRA EQUIPADA C/MOTOR 2 TEMPOS DE 51,6 C.C.COLETE ERGONÔMICO. LÂMINA DE CORTE DE 3 PONUTA, CARRETEL DE NYLON | R$ 2.650,00 |
| 02 | 50 | UND | VISEIRA-PROTETOR FACIAL, TRANSPARENTE | R$ 65,90 |
| 03 | 30 | UND | PERNEIRA DE RASPA PARA PROTEÇÃO | R$ 69,00 |
| 04 | 40 | UND | AVENTAL DE RASPA PARA PROTEÇÃO | R$ 55,00 |
| 05 | 15 | UND | CARRETEL DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE 3 MM | R$ 350,00 |
| 06 | 02 | UND | BOMBA COSTAL C/ MOTOR PRA APLICAÇÃO DE VENENO A GASOLINA | R$ 2.150,00 |
| 07 | 16 | UND | KIT ARRUELA FLANGE DE PROTEÇÃO P/ROÇADEIRA | R$ 115,00 |
| 08 | 16 | UND | CINTO COLETE P/ROÇADEIRA | R$ 101,00 |
| 09 | 16 | UND | GATILHO COMPLETO PUNHO E ACELERADOR P/ROÇADEIRA | R$ 85,00 |
| 10 | 50 | UND | LÂMINA DISCO DE SERRA P/ROÇADEIRA | R$ 65,00 |
| 11 | 30 | UND | OCULOS TRANSPARENTE MODELO RJ | R$ 15,90 |
| 12 | 20 | UND | VELA DE IGNIÇÃO P/ROÇADEIRA | R$ 22,00 |
| 13 | 30 | UND | COPINHO LIMITADOR DE ALTURA | R$ 24,90 |
| 14 | 30 | UND | CARRETEL FIO DE NYLON AUTOMATICO M10 | R$ 98,50 |
| 15 | 02 | UND | SOPRADOR DE FOLHA A GASOLINA | R$ 2.600,00 |
| 16 | 60 | UND | VASSOURA DE GRAMA 22 DENTES C/CABO | R$ 27,50 |
| 17 | 100 | UND | VASSOURA DE NYLON P/GARI | R$ 25,30 |
| 18 | 180 | UND | LUVA LATEX C/MALHA P/GARI | R$ 14,30 |
| 19 | 60 | UND | PROTETOR AURICULAR TIPO FONE | R$ 55,00 |
| 20 | 10 | UND | PROTETOR SOLAR FATOR 30 DE 1 LITRO | R$ 185,00 |

Cachoeira de Goiás, 02 de MAIO de 2023.

***PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR***
Agente Contratação

**Publicado por:**
Josy Meire Silva
**Código Identificador:**D6D19A6A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

### FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 037/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALAS DE RX DO CENTRO CLÍNICO E DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA FESG/UNICERADO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para bens e serviços comuns.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico.
**CONSIDERANDO** que o Centro Clínico e a Clínica Odontológica possuem Salas de RX, as Cadeiras Odontológicas serão para acomodação dos pacientes ao realizarem os exames radiológicos. Proporcionando.
**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;
**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.
**CONSIDERANDO** que a referida aquisição tem por finalidade a manutenção da IES, e maior qualidade aos atendimentos.

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para aquisição de material de higiene e limpeza, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO conforme empresa abaixo: **RENATO MARQUES DE FREITAS** inscrito no CNPJ**: 22.773.940/0001-56** com endereço a Rua Iguaçu n° 311, Vila Betânia - Goiatuba - GO, neste ato representado por **RENATO MARQUES DE FREITAS** residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.
Conforme tabela abaixo:

| ITEM | QTDA | UND | PRODUTO | PRODUTO/ DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 06 | UND | CADEIRA ODONTOLOGICA PARA RX | Poltrona Hidráulica reclinável<br>Estrutura de aço cromado e compensado, assento e encosto de espuma de alta densidade, costura trabalhada em tecido de couro sintético de alta resistência. Encosto de cabeça com regulagem de altura, apoio de braço, apoio de pés em aço cromado, pistão hidráulico e base redonda m aço cromado.<br>Medidas aproximadas:<br>Profundidade: 48 cm<br>Altura do chão ao assento no hidráulico baixo: 45cm<br>Altura do assento ao encosto: 50 cm<br>Altura do assento ao chão com hidráulico alto: 58 cm<br>Suporta até 145 kg. | 2.900,00 | 17.400,00 |
| | | | | TOTAL | | **R$ 17.400,00** |

**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***Goiatuba-Go, 28 de abril de 2023.***

***VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO***
Presidente da FESG

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**FA452059

---

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO nº 2023010315**
**DISPENSA: 037/2023**
**ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos para Salas de RX do Centro Clínico e da Clínica Odontológica da FESG/UNICERADO, conforme especificações.
.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023010315,** autoriza a Empresa: RENATO MARQUES DE FREITAS inscrito no CNPJ**: 22.773.940/0001-50**, a fornecer os materiais objeto deste processo.

| ITEM | QTDA | UND | PRODUTO | PRODUTO/ DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **06** | **UND** | **CADEIRA ODONTOLOGICA PARA RX** | Poltrona Hidráulica reclinável<br>Estrutura de aço cromado e compensado, assento e encosto de espuma de alta densidade, costura trabalhada em tecido de couro sintético de alta resistência. Encosto de cabeça com regulagem de altura, apoio de braço, apoio de pés em aço cromado, pistão hidráulico e base redonda m aço cromado.<br>Medidas aproximadas:<br>Profundidade: 48 cm<br>Altura do chão ao assento no hidráulico baixo: 45cm<br>Altura do assento ao encosto: 50 cm<br>Altura do assento ao chão com hidráulico alto: 58 cm<br>Suporta até 145 kg. | 2.900,00 | 17.400,00 |
| | | | | TOTAL | | R$ 17.400,00 |

Valor Total **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.
**Assinatura**: 28/04/2023
**Vigência:** 28/04/2023 à 28/07/2023

*Goiatuba, 28 de abril de 2023.*

***VINICIUS VIEIRA RIBEIRO***
Presidente Da FESG

***Ciente: ___/___/___***

***RENATO MARQUES DE FREITAS***
CNPJ: 22.773.940/0001-50

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**88A66F87

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preço Nº 65/2023
para:
Aquisição de Refeições e Refeições prontas (Marmitex), para atender as necessidades das Secretarias/órgãos do Município de Montes Claros de Goiás. Pelo período de ate 31 de dezembro de 2023
**Processo Licitatório Nº: 25/2023 Processo Adm. Nº: 668/2023**
**Validade: Até 31 de dezembro de 2023**
Às 15:00 horas do dia 12/04/2023, no(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 511, AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 01.767.722/0001-39 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO, JUDITI LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 207/2022A, de 25/10/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 25/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

| LOTE/ITEM | EMPRESA |
|---|---|
| 1/1, 1/3 | NOME: GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA 06037840113<br>CPF/CNPJ:23.859.845/0001-32<br>ENDEREÇO:AV SANTOS DUMONT, S/N, QUADRA 28;LOTE 528 A - CENTRO<br>FONE:62999237504<br>EMAIL:mastercontabilidade1@hotmail.com<br>REPRESENTANTE LEGAL<br>NOME: GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA<br>CPF: 060.378.401-13 |

visando a Aquisição de Refeições e Refeições prontas (Marmitex), para atender as necessidades das Secretarias/órgãos do Município de Montes Claros de Goiás. Pelo período de ate 31 de dezembro de 2023
**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**
**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
**I.** assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
**II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
**III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 25/2023
**IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
**V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
**VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
**VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 25/2023
**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é até 31 dezembro de 2023, contados da sua assinatura.
**DO REGISTRO DE PREÇOS**
**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| RAZÃO SOCIAL: GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA 06037840113 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTES/ITENS | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | MENOR PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 1/1 | UN | 2.940,0000 | REFEIÇÕES | | 32,5000 | 95.550,0000 |
| 1/3 | UN | 5.650,0000 | REFEIÇÕES PRONTA (MARMITEX) | | 21,50000 | 121.475,0000 |
| TOTAL: | **217.025,0000** | | | | | |

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 25/2023, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

**Parágrafo Primeiro:**

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

**III.** convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

**III.** convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

**I.** houver interesse público, devidamente fundamentado;

**II.** o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

**IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

**V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

**VI.** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I.** advertência;

**II.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

**III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
**IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 25/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 25/2023, conforme decisão deste(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 12 de abril de 2023

***JOSE VILMAR MACIEL***
Prefeito Municipal

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Pregoeiro

Contratada(S):

_____
***GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA 06037840113***

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**BD1DCDE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preço Nº 65/2023
para:
Aquisição de Refeições e Refeições prontas (Marmitex), para atender as necessidades das Secretarias/órgãos do Município de Montes Claros de Goiás. Pelo período de ate 31 de dezembro de 2023
**Processo Licitatório Nº: 25/2023 Processo Adm. Nº: 668/2023**
**Validade: Até 31 de dezembro de 2023**
Às 15:00 horas do dia 12/04/2023, no(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 511, AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 01.767.722/0001-39 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO, JUDITI LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 207/2022A, de 25/10/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 25/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

| LOTE/ITEM | EMPRESA |
|---|---|
| 1/1, 1/3 | NOME: GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA 06037840113<br>CPF/CNPJ:23.859.845/0001-32<br>ENDEREÇO:AV SANTOS DUMONT, S/N, QUADRA 28;LOTE 528 A - CENTRO<br>FONE:62999237504<br>EMAIL:mastercontabilidade1@hotmail.com<br>REPRESENTANTE LEGAL<br>NOME: GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA<br>CPF: 060.378.401-13 |

visando a Aquisição de Refeições e Refeições prontas (Marmitex), para atender as necessidades das Secretarias/órgãos do Município de Montes Claros de Goiás. Pelo período de ate 31 de dezembro de 2023
**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**
**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
**I.** assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
**II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
**III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 25/2023
**IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
**V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
**VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
**VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 25/2023
**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é até 31 dezembro de 2023, contados da sua assinatura.
**DO REGISTRO DE PREÇOS**
**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| RAZÃO SOCIAL: GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA 06037840113 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTES/ITENS | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | MENOR PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 1/1 | UN | 2.940,0000 | REFEIÇÕES | | 32,5000 | 95.550,0000 |
| 1/3 | UN | 5.650,0000 | REFEIÇÕES PRONTA (MARMITEX) | | 21,50000 | 121.475,0000 |
| TOTAL: | **217.025,0000** | | | | | |

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS**
**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, entre outras:
**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
**DA CONTRATAÇÃO**
**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 25/2023, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

**Parágrafo Primeiro:**

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

**III.** convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

**III.** convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

**I.** houver interesse público, devidamente fundamentado;

**II.** o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

**IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

**V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

**VI.** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I.** advertência;

**II.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

**III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;

**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 25/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 25/2023, conforme decisão deste(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 12 de abril de 2023

***JOSE VILMAR MACIEL***
Prefeito Municipal

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Pregoeiro

***GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA 06037840113***
Contratada(S):

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**9B4D5B77

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preço Nº 66/2023
para:
Aquisição de Refeições e Refeições prontas (Marmitex), para atender as necessidades das Secretarias/órgãos do Município de Montes Claros de Goiás. Pelo período de ate 31 de dezembro de 2023
**Processo Licitatório Nº: 25/2023 Processo Adm. Nº: 668/2023**
**Validade: Até 31 de dezembro de 2023**
Às 15:00 horas do dia 12/04/2023, no(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 511, AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 01.767.722/0001-39 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 965.908.071-91, e os membros da Equipe de Apoio DAYANNA KARLA DUTRA LIMA, GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO, JUDITI LAZARA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 207/2022A, de 25/10/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 25/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

| LOTE/ITEM | EMPRESA |
|---|---|
| 1/2, 1/4 | NOME: ROTA DO SABOR LTDA<br>CPF/CNPJ:27.093.978/0001-00<br>ENDEREÇO:AV BRASIL, S/N, - PONTE ALTA DO ARAGUAIA<br>FONE:66984273004<br>EMAIL:lider.contabilidade@hotmail.com |

| | |
|---|---|
| | REPRESENTANTE LEGAL<br>NOME: MARLI DE SOUSA SILVA<br>CPF: 873.206.491-87 |

visando a Aquisição de Refeições e Refeições prontas (Marmitex), para atender as necessidades das Secretarias/órgãos do Município de Montes Claros de Goiás. Pelo período de ate 31 de dezembro de 2023

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**I.** assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 25/2023

**IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 25/2023

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de Até 31 de dezembro de 2023.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| **RAZÃO SOCIAL: ROTA DO SABOR LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTES/ITENS** | **UND** | **QTD** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **MENOR PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 1/2 | UN | 2.976,0000 | REFEIÇÕES PONTE ALTA DO ARAGUAIA | | 44,0000 | 130.944,0000 |
| 1/4 | UN | 2.350,0000 | REFEIÇÕES PRONTA (MARMITEX). PONTE ALTA DO ARAGUAIA | | 22,0000 | 51.700,0000 |
| TOTAL: | **182.644,0000** | | | | | |

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 25/2023, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

**Parágrafo Primeiro:**

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
**I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
**II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
**III.** convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
**I.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
**II.** Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
**III.** convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
**Parágrafo Quarto:** O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
**I.** houver interesse público, devidamente fundamentado;
**II.** o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
**III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
**IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
**V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
**VI.** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
**DAS PENALIDADES**
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
**I.** advertência;
**II.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
**III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
**IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;
**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 25/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 25/2023, conforme decisão deste(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 12 de abril de 2023

***JOSE VILMAR MACIEL***
Prefeito Municipal

***DAYANNA KARLA DUTRA LIMA***
Pregoeiro

***ROTA DO SABOR LTDA***
Contratada(S):

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**21DA0B1B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 480/2023 MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023.**

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO 24X7 COM OBJETIVO DE FORTALECER A SEGURANÇA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.

**O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

FILIPE ABRÃO MARRA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.695.310/0001-73, estabelecida na RUA RODRIGO ALVES CARVELO FILHO, 100, SALA A, VILA MARGON, CATALAO-GO, SALA A, VILA MARGON, CATALÃO, GO, neste ato representado pelo Sr(a). FILIPE ABRÃO, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 043.836.741-35, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/1 | RACK 36 | CONTADO | 1,0000 | UN | 3.400,0000 | 3.400,0000 |
| 1/2 | SERVIDOR PARA MONITORAMENTO ARMAZENAMENTO GRAVAÇAO DE IMAGENS | AXXON | 1,0000 | UN | 17.000,0000 | 17.000,0000 |
| 1/3 | LICENÇA DE MONITORAMENTO ARMAZENAMENTO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS | AXXON/MGI | 5,0000 | UN | 2.900,0000 | 14.500,0000 |
| 1/4 | JOYTICK | DAHUA/AXXON | 1,0000 | UN | 10.800,0000 | 10.800,0000 |
| 1/5 | MOVEL/CONSOLE TECNICO DE OPERAÇÃO | INUSITA | 1,0000 | UN | 6.500,0000 | 6.500,0000 |
| 1/6 | ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO DE IMAGENS | DELL/OAC | 1,0000 | UN | 7.400,0000 | 7.400,0000 |
| 1/7 | MONITOR/TV | OAC | 1,0000 | UN | 2.850,0000 | 2.850,0000 |
| 1/8 | NOBREAK 5 KVA | NHS | 1,0000 | UN | 15.190,0000 | 15.190,0000 |
| 1/9 | CAMARA SPEED DOME | DAHUA | 5,0000 | UN | 12.900,0000 | 64.500,0000 |
| 1/10 | CAIXA HERMÉTICA | STAMPO/ELETROQUADROS/ACESSORIO | 5,0000 | UN | 1.500,0000 | 7.500,0000 |
| 1/11 | POSTE DE CONCRETO | ROMAGNOLE | 5,0000 | UN | 4.100,0000 | 20.500,0000 |
| 1/12 | NOBREAK 600 | NHS | 5,0000 | UN | 302,0000 | 1.510,0000 |
| 1/13 | SWITCH GIGA 8 PORTAS | D-LINK | 6,0000 | UN | 3.170,0000 | 19.020,0000 |
| 1/14 | TRANSCEIVER WDM TIPO 1 | D-LINK | 5,0000 | UN | 1.280,0000 | 6.400,0000 |
| 1/15 | TRANSCEIVER WDM TIPO 2 | D-LINK | 5,0000 | UN | 1.280,0000 | 6.400,0000 |
| 1/16 | FIBRA OPTICA | FIBRACEM | 3.550,0000 | UN | 13,5500 | 48.102,5000 |
| 1/17 | TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO | PRÓPRIA | 1,0000 | UN | 1.900,0000 | 1.900,0000 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR .:** | | | | | | **253.472,50** |

PUBLIQUE - SE

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 02 de abril de 2023

| *JOSE VILMAR MACIEL* | *JOSE VILMAR MACIEL* |
|---|---|
| 441.201.171-20 | Prefeito Municipal |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**5CCFB970

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 480/2023 MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023.**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 2/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO 24X7 COM OBJETIVO DE FORTALECER A SEGURANÇA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS. destinados a SEC. MUL. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

**FILIPE ABRÃO MARRA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.695.310/0001-73, estabelecida em RUA RODRIGO ALVES CARVELO FILHO, 100, SALA A, VILA MARGON, CATALAO-GO, 0, SALA A - VILA MARGON, CATALÃO - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/01 | RACK 36 | CONTADO | 1,0000 | UN | 3.400,0000 | 3.400,0000 |
| 01/02 | SERVIDOR PARA MONITORAMENTO ARMAZENAMENTO GRAVAÇAO DE IMAGENS | AXXON | 1,0000 | UN | 17.000,0000 | 17.000,0000 |
| 01/03 | LICENÇA DE MONITORAMENTO ARMAZENAMENTO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS | AXXON/MGI | 5,0000 | UN | 2.900,0000 | 14.500,0000 |
| 01/04 | JOYTICK | DAHUA/AXXON | 1,0000 | UN | 10.800,0000 | 10.800,0000 |
| 01/05 | MOVEL/CONSOLE TECNICO DE OPERAÇÃO | INUSITA | 1,0000 | UN | 6.500,0000 | 6.500,0000 |
| 01/06 | ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO DE IMAGENS | DELL/OAC | 1,0000 | UN | 7.400,0000 | 7.400,0000 |
| 01/07 | MONITOR/TV | OAC | 1,0000 | UN | 2.850,0000 | 2.850,0000 |
| 01/08 | NOBREAK 5 KVA | NHS | 1,0000 | UN | 15.190,0000 | 15.190,0000 |
| 01/09 | CAMARA SPEED DOME | DAHUA | 5,0000 | UN | 12.900,0000 | 64.500,0000 |
| 01/10 | CAIXA HERMÉTICA | STAMPO/ELETROQUADROS/ACESSORIO | 5,0000 | UN | 1.500,0000 | 7.500,0000 |
| 01/11 | POSTE DE CONCRETO | ROMAGNOLE | 5,0000 | UN | 4.100,0000 | 20.500,0000 |
| 01/12 | NOBREAK 600 | NHS | 5,0000 | UN | 302,0000 | 1.510,0000 |
| 01/13 | SWITCH GIGA 8 PORTAS | D-LINK | 6,0000 | UN | 3.170,0000 | 19.020,0000 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 480/2023 MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023.**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/14 | TRANSCEIVER WDM TIPO 1 | D-LINK | 5,0000 | UN | 1.280,0000 | 6.400,0000 |
| 01/15 | TRANSCEIVER WDM TIPO 2 | D-LINK | 5,0000 | UN | 1.280,0000 | 6.400,0000 |
| 01/16 | FIBRA OPTICA | FIBRACEM | 3.550,0000 | UN | 13,5500 | 48.102,5000 |
| 01/17 | TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO | PRÓPRIA | 1,0000 | UN | 1.900,0000 | 1.900,0000 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 253.472,5000 |
| TOTAL DO CERTAME.....R$ | | | | | | 253.472,50 |

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$253.472,50 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

**PUBLIQUE-SE.**

**MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO, aos, 02 de maio de 2023**

***JOSE VILMAR MACIEL***
CPF : 441.201.171-20
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**F66AECB3

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2023**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 137A/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 123A-SMS (EM ANEXO). processo 4511/2023.

O a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 06.11 | 06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 102 | 193,09 |
| **TOTAL** | | | | **193,09** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** AUTO POSTO MALONI LTDA
**CNPJ/CPF:** 11.690.729/0003-15

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | GASOLINA COMUM | LITRO | | 35,3000 | 5,4700 | 193,0910 |
| **Total** | | | | | | | **193,0910** |
| **Total** | | | | | | | **193,0910** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de abril de 2023.

Responsável

**Publicado por:**
Leidiane Vitorino de Souza
**Código Identificador:**1B3B909A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2023**

**MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2023**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO ONIX PLACA SCH3B55. DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 143/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 127-SMS (EM ANEXO). processo 4513/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 06.11 | 06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 102 | 740,00 |
| 06.11 | 06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 102 | 380,00 |
| 06.11 | 06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 102 | 354,00 |
| 06.11 | 06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 102 | 349,55 |
| **TOTAL** | | | | **1.823,55** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** GALILÉIA VEÍCULOS LTDA
**CNPJ/CPF:** 04.823.792/0001-55

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | VEDADOR NAO ALVEOLAR | UND | | 1,0000 | 16,1800 | 16,1800 |
| 1 | 2 | FILTRO DE OLEO | UNIDADE | | 1,0000 | 91,0500 | 91,0500 |
| 1 | 3 | FILTRO DE AR | UNIDADE | | 1,0000 | 90,0000 | 90,0000 |
| 1 | 4 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UNIDADE | | 1,0000 | 50,3700 | 50,3700 |
| 1 | 5 | ELEMENTO DO FILTRO | UNIDADE | | 1,0000 | 101,9500 | 101,9500 |
| 1 | 6 | PRESTAÇAO DE SERVIÇO MECANICO | UNIDADE | | 1,0000 | 740,0000 | 740,0000 |
| 1 | 7 | ESTOPA | UNIDADE | | 1,0000 | 4,0000 | 4,0000 |
| 1 | 8 | LIMPA BICO | UNIDADE | | 1,0000 | 130,0000 | 130,0000 |
| 1 | 9 | HIGIENIZADOR GRANADA | UNIDADE | | 1,0000 | 50,0000 | 50,0000 |
| 1 | 10 | LIMPAAR CONDICIONADO | UNIDADE | | 1,0000 | 170,0000 | 170,0000 |
| 1 | 11 | LUB ACD SINT.SAE 5W | UND | | 4,0000 | 95,0000 | 380,0000 |
| **Total** | | | | | | | **1.823,5500** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **1.823,5500** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de abril de 2023.

Responsável

**Publicado por:**
Leidiane Vitorino de Souza
**Código Identificador:**B9FE966D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SEREM USADAS NAS OFICINAS DA ACADEMIA DA SAÚDE. DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº144/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 128-SMS (EM ANEXO). processo 4510/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 06.11 | 06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 107 | 3.200,00 |
| **TOTAL** | | | | **3.200,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** LORAINI LEONIDA WEIMER LTDA

**CNPJ/CPF:** 36.620.933/0001-29

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CAMISETA MALHA DRY FIT SUBLIMADA BABY LOOK P | UND | | 5,0000 | 80,0000 | 400,0000 |
| 1 | 2 | CAMISETA MALHA DRY FIT SUBLIMADA BABY LOOK M | UND | | 4,0000 | 80,0000 | 320,0000 |
| 1 | 3 | CAMISETA MALHA DRY FIT SUBLIMADA BABY LOOK G | UND | | 4,0000 | 80,0000 | 320,0000 |
| 1 | 4 | CAMISETA MALHA DRY FIT SUBLIMADATRADICIONAL P | UND | | 3,0000 | 80,0000 | 240,0000 |
| 1 | 5 | CAMISETA MALHA DRY FIT SUBLIMADATRADICIONAL M | UND | | 7,0000 | 80,0000 | 560,0000 |
| 1 | 6 | CAMISETA MALHA DRY FIT SUBLIMADATRADICIONAL G | UND | | 8,0000 | 80,0000 | 640,0000 |
| 1 | 7 | CAMISETA MALHA DRY FIT SUBLIMADATRADICIONAL GG | UND | | 8,0000 | 80,0000 | 640,0000 |
| 1 | 8 | CAMISETA MALHA DRY FIT SUBLIMADATRADICIONAL XGG | UND | | 1,0000 | 80,0000 | 80,0000 |
| **Total** | | | | | | | **3.200,0000** |
| **Total** | | | | | | | **3.200,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 28 de abril de 2023.

Responsável

**Publicado por:**
Leidiane Vitorino de Souza
**Código Identificador:**9A5A21A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2023**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2023**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO COMPLETO DO VEICULO MICRO ONIBUS ESCOLAR PLACA:RCC-8H01 ANO/MODELO: 2021/2021 . DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME OFICIO N°86/2023 SOLICITAÇÃO DE processo 451/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 04.12 | 04.12.12.361.0075.2132.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 101 | 3.976,41 |
| **TOTAL** | | | | **3.976,41** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**CNPJ/CPF:** 61.198.164/0001-60

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | SEGURO DE VEICULO MICRO ONIBUS ESCOLAR PLACA: RCC-8H01 | UND | | 1,0000 | 3.976,4100 | 3.976,4100 |
| **Total** | | | | | | **3.976,4100** | |
| **Total** | | | | | | **3.976,4100** | |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 28 de abril de 2023.

Responsável

**Publicado por:**
Leidiane Vitorino de Souza
**Código Identificador:**EDC664BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2023**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2023**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE 01 PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL HOTEL DE 15 LITROS, 01 PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL HOTEL DE 07 LITROS E 01 PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO DE 07 LITROS. DESTINADO A CANTINA DA SECRETARIA DE DESEN processo 455/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 04.29 | 04.29.15.452.0078.2154.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 100 | 530,00 |
| **TOTAL** | | | | **530,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** TECNO COM INFORMATICA LTDA
**CNPJ/CPF:** 06.049.744/0001-87

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL HOTELALUMÍNIO 15LTS | UNIDADE | | 1,0000 | 225,0000 | 225,0000 |
| 1 | 2 | PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL HOTELALUMÍNIO 8LTS | UNIDADE | | 1,0000 | 130,0000 | 130,0000 |
| 1 | 3 | PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 7LTS | UNIDADE | | 1,0000 | 175,0000 | 175,0000 |
| **Total** | | | | | | | **530,0000** |
| **Total** | | | | | | | **530,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 28 de abril de 2023.

Responsável

**Publicado por:**
Leidiane Vitorino de Souza
**Código Identificador:**711CE087

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2023

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2023**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO CULTURA. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA CONFORME OFCIO N°14/2023 SOLICITAÇÃO DE GATOS N°27-SMC. processo 4515/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 04.31 | 04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 100 | 7.725,40 |
| **TOTAL** | | | | **7.725,40** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** LINHAVO AVIAMENTOS LTDA
**CNPJ/CPF:** 00.164.491/0001-06

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | JUTA BRILHO | METRO | | 50,0000 | 19,1000 | 955,0000 |
| 1 | 2 | JUTA COLORIDA | METRO | | 50,0000 | 30,0000 | 1.500,0000 |
| 1 | 3 | BARBANTE N°10 1KG | UND | | 6,0000 | 25,7500 | 154,5000 |
| 1 | 4 | BARBANTE N°12 1KG | UND | | 8,0000 | 25,7500 | 206,0000 |
| 1 | 5 | BARBANTE N°6 1KG | UND | | 10,0000 | 25,7500 | 257,5000 |
| 1 | 6 | BARBANTE BARROCO MAX | UND | | 15,0000 | 36,9000 | 553,5000 |
| 1 | 7 | BARBANTE ECO BRASIL COR PINK 1KG | UND | | 10,0000 | 29,9000 | 299,0000 |
| 1 | 8 | AGULHA DE CROCHE N°12 | UND | | 6,0000 | 6,0000 | 36,0000 |
| 1 | 9 | AGULHATAPESTRY N°14 | UND | | 2,0000 | 20,0000 | 40,0000 |
| 1 | 10 | AGULHATAPESTRY N°13 | UND | | 2,0000 | 16,0000 | 32,0000 |
| 1 | 11 | AGULHATAPESTRY N°1 | UND | | 2,0000 | 8,9500 | 17,9000 |
| 1 | 12 | FITA DE TAFETA 35MM COR 10 | MT | | 110,0000 | 18,0000 | 1.980,0000 |
| 1 | 13 | FITATAFETA 45MM COR 18 | PCT | | 100,0000 | 13,0000 | 1.300,0000 |
| 1 | 14 | LA FAMILIA COR 1213 | UND | | 30,0000 | 5,3000 | 159,0000 |
| 1 | 15 | OLHO AZUL COR 10 | UND | | 20,0000 | 0,9000 | 18,0000 |
| 1 | 16 | OLHO CASTANHO COR 8 | UND | | 20,0000 | 0,8500 | 17,0000 |
| 1 | 17 | OLHO CASTANHO COR 12 | UND | | 20,0000 | 1,0000 | 20,0000 |
| 1 | 18 | TECIDO CHITA | MT | | 12,0000 | 15,0000 | 180,0000 |
| **Total** | | | | | | | **7.725,4000** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **7.725,4000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 28 de abril de 2023.

Responsável

**Publicado por:**
Leidiane Vitorino de Souza
**Código Identificador:**7F94D463

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

### PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
### RETIFICAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº: 049/2023.**

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador Canedo, o Senhor Daniel Luiz Ferreira Neto, após conferência da portaria notou-se que o valor total da diária da servidora Alessia Christina Pereira foi digitado errado. Pelo fato narrado, e diante da publicação no Diário Municipal de Goiás, considerando o princípio da autotutela, essa Administração resolve em tempo retificar a **Portaria nº: 049/2023**, assim como os demais termos dela resultante, da seguinte forma:

Onde se lê:

**Art. 2º -** Concede-se o valor total de R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), referente a 08 (oito) diárias sem pernoite no dia 05/05/2023, conforme tabela abaixo.

| Nome do Servidor (a) | CPF | QTD | Valor da Diária | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Simone Assis de Oliveira | 844.471.761-49 | 01 | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| Julia de Souza Moreira Cardoso | 345.633.343-91 | 01 | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| **Alessia Christina Pereira** | **736.267.911-49** | **01** | **R$ 80,00** | **R$ 200,00** |
| Vania Gomes Bandeira | 931.911.701-20 | 01 | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| Warley de Oliveira Silva | 039.612.431-31 | 01 | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| Valdirene Cristina de Sá | 008.267.941-06 | 01 | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| Cleyton Feitosa Pereira | 069.302.954-42 | 01 | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| Claudio de Almeida Bueno | 575.804.211-00 | 01 | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| **Valor Total:** | | | R$ 640,00 | |

Leia-se:

**Art. 2º -** Concede-se o valor total de R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), referente a 08 (oito) diárias sem pernoite no dia 05/05/2023, conforme tabela abaixo.

| Nome do Servidor (a) | CPF | QTD | Valor da Diária | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Simone Assis de Oliveira | 844.471.761-49 | 01 | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| Julia de Souza Moreira Cardoso | 345.633.343-91 | 01 | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| **Alessia Christina Pereira** | **736.267.911-49** | **01** | **R$ 80,00** | **R$ 80,00** |
| Vania Gomes Bandeira | 931.911.701-20 | 01 | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| Warley de Oliveira Silva | 039.612.431-31 | 01 | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| Valdirene Cristina de Sá | 008.267.941-06 | 01 | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| Cleyton Feitosa Pereira | 069.302.954-42 | 01 | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| Claudio de Almeida Bueno | 575.804.211-00 | 01 | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| **Valor Total:** | | | R$ 640,00 | |

Ficam ratificadas todas as demais informações da **Portaria nº: 049/2023** do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador Canedo e os demais termos dela resultante.

**Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 02 de maio 2023.**

***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº: 1.342/2022

**Publicado por:**
Paulo Henrique Campos Mariano
**Código Identificador:**5062EC17